

EDITAL CONVOCATÓRIO

Concorrência Eletrônica nº 2026.05.25.1

1ª Parte: PREÂMBULO

O **Município de Várzea Alegre - CE**, por intermédio do Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, pelo regime de execução de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, que será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, observados os termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, assim como as exigências estabelecidas neste Edital. A presente licitação será realizada no ambiente da plataforma eletrônica: www.portaldevarzeaalegrece.com.br.

2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1 - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a **contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em pedra tosca nas seguintes Ruas: Idelfonso Ferreira, Joaquim de Freitas, João A. Bezerra, Frederico Ozanan, Raimundo A. Bezerra e em outras localidades no Município de Várzea Alegre/CE**, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

2 - DO ACESSO AO EDITAL, DO LOCAL DE REALIZAÇÃO E DA CONDUÇÃO DO CERTAME.

2.1 - O presente edital está disponível gratuitamente nos sítios eletrônicos: <https://www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>, <https://www.portaldevarzeaalegrece.com.br>, <https://www.pncp.gov.br> e <https://www.varzeaalegre.ce.gov.br>.

2.2 - O certame será realizado no endereço eletrônico: <https://www.portaldevarzeaalegrece.com.br>.

2.3 - Os trâmites deste certame licitatório serão conduzidos pelo(a) Agente de Contratação do Município, juntamente com sua equipe de apoio.

3.0 DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

3.1 - INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **27 de maio de 2026 às 08h00min.**

3.2 - DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **11 de junho de 2026 às 08h00min.**

3.3 - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **11 de junho de 2026 às 08h30min.**

3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Várzea Alegre está localizada na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153, Centro - Várzea Alegre/CE, CEP. 63.540-000, telefone: (88) 9 9991-3663.

5 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 - A despesa decorrente desta licitação correrá à conta de recursos oriundos de Emenda Especial e Tesouro Municipal, na seguinte dotação orçamentária constante no quadro abaixo:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
14	01	15.451.0331.1.003.0000	4.4.90.51.00

6 - DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

6.1 - Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao Portal de Compras do Município de Várzea Alegre - CE, com suporte técnico do sistema GM TECNOLOGIA (GM TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA - Avenida República do Líbano, nº 251, Sala 1408 - Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.464.263/0001-29).

6.1.1 - O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Portal de Compras do Município de Várzea Alegre - CE, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Concorrência, em sua forma eletrônica.

6.1.2 - Para efetuar o cadastro no Portal de Compras do Município de Várzea Alegre - CE, o fornecedor deverá acessar a página www.portaldevarzeaalegrece.com.br, no link "Seja um fornecedor", deverá preencher o formulário com as informações obrigatórias (campos sinalizados como "campo obrigatório") e anexar a documentação de credenciamento descrita na página.

6.1.3 - O fornecedor deverá enviar todos os arquivos em um único documento e em seguida, clicar no botão "Salvar".

6.1.4 - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6.1.5 - A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6.1.6 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através da empresa associada (mencionada no item acima) pelo telefone (81) 3877-1397, ou através do e-mail: comercial@gmcontato.com.br.

6.2 - Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastradas ou não no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e que satisfaçam todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3 - Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa jurídica isoladamente ou em consórcio, idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado;

6.4 - Em se tratando de empresas participantes em forma de Consórcio, deverão ser observadas as seguintes exigências:

- 6.4.1 - Será admitida para efeito de habilitação técnica, a apresentação dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado;
- 6.4.2 - Para participantes em forma de consórcio, será acrescido 10% (dez por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para fins de habilitação econômico-financeira;
- 6.4.3 - O acréscimo previsto no item anterior não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei;
- 6.4.4 - Em caso de ser declarado vencedor, o consórcio deverá, antes da celebração do contrato, promover a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;
- 6.4.5 - A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão contratante e deverá ser apresentada a comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída, para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.
- 6.5 - Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V - DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.
- 6.6 - Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Portal de Compras do Município (Sistema GM Tecnologia) no site www.portaldevarzeaalegrece.com.br, o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.
- 6.7 - A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.
- 6.8 - Não poderão disputar esta licitação:
- 6.8.1 - Aquele que não atenda às condições deste edital e seu(s) anexo(s);
- 6.8.2 - Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica;
- 6.8.3 - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado;
- 6.8.4 - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo desta licitação, impossibilitada de participar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 6.8.5 - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 6.8.6 - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 6.8.7 - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

6.8.8 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.9 - O impedimento de que trata o item 6.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.10 - A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 6.8.2 e 6.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

6.11 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

6.12 - A vedação de que trata o item 6.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

7 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL

7.1 - O cadastramento da proposta de preços inicial ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtidas junto à plataforma eletrônica - Portal de Compras do Município de Várzea Alegre - CE (Sistema GM Tecnologia) em www.portaldevarzeaalegrece.com.br.

7.1.1 - Com relação à **proposta inicial**, basta que a mesma seja **cadastrada (preenchida) na plataforma**, com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, **não sendo necessário o envio da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo**.

7.2 - No preenchimento da proposta inicial, por meio da plataforma digital, deverá ser informado necessariamente o seguinte:

- a) Indicação do valor global do objeto licitado com descrição detalhada do seu objeto, de acordo com o disposto no Projeto Básico deste Edital, sendo vedada a cotação parcial de itens ou de quantidade inferior à demandada nesta licitação;
- b) Preço global do objeto cotado, em algarismos, com no máximo 2 (duas) casas decimais;
- c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação;

7.3 - O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar n.º 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, **no ato do encaminhamento da proposta**, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico do site www.portaldevarzeaalegrece.com.br.

7.4 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência Eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.4.1 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor da plataforma eletrônica (www.portaldevarzeaalegrece.com.br) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7.5 - Os licitantes somente poderão retirar ou substituir as propostas, por eles apresentadas, até a data e horário de abertura da sessão pública.

7.5.1 - A desistência de proposta somente poderá ocorrer até o horário de abertura da sessão pública (em conformidade com o disposto no Art. 18, § 4º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 c/c entendimento do Tribunal de Contas da União - TCU, Acórdão nº 2132/2021).

7.6 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a fase de envio de lances.

7.7 - Será vedada a identificação do licitante.

7.8 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de proposta, após a fase de envio de lances.

7.9 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação de serviço.

7.10 - Os preços, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.11 - A licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta de preços inicial, a comprovação da garantia correspondente, no valor de 1% (um por cento) do total proposto, conforme previsto no art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021. Essa garantia deverá ser emitida até a data e horário do cadastro da proposta de preços inicial, devendo ainda ser anexada na plataforma até a data e horário marcados para o início da sessão de disputa, em campo próprio, sob pena de desclassificação.

7.11.1. A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II) seguro-garantia;

III) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;

IV) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

7.11.2. Optando por caução em dinheiro, o licitante deverá apresentar o comprovante de DEPÓSITO BANCÁRIO, a ser feito em nome da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, **Conta Corrente nº 2257-8, Agência nº 1169-0 - Banco do Brasil**, sendo que depósitos efetuados em caixas de autoatendimento, só serão validados após sua compensação.

7.11.3. Caso a modalidade de garantia seja seguro garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data de envio da mesma.

7.11.4. Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante enviará o documento fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

- Beneficiário: Prefeitura Municipal de Várzea Alegre – CE.

- Objeto: Garantia de proposta de preços final/readequada da Concorrência Eletrônica nº 2026.05.25.1.

- Valor: 1% (um por cento) do valor estimado da Proposta.

- Prazo de Validade: 60 (sessenta) dias.

7.12. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

7.13. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

7.14. Excepcionalmente, será admitida a realização de diligência para que a licitante encaminhe o comprovante da garantia exigida, desde que o respectivo documento **já exista e tenha sido emitido antes da data e horário limite para a apresentação das propostas iniciais**.

7.14.1 - A diligência terá como única finalidade permitir a juntada de documento preexistente, em conformidade com o disposto no art. 64 da Lei nº 14.133/2021 e com a jurisprudência do Tribunal de Contas da União – Acórdão 781/2025 – TCU – Plenário, que **veda a aceitação de documentos produzidos ou emitidos após o prazo estabelecido no edital**.

8 - DA ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS INICIAIS

8.1 - Abertas as propostas iniciais, a Agente de Contratação fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, esta deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2 - Os preços deverão ser expressos em reais, com até **2 (duas) casas** decimais em seus valores unitários e globais.

8.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pela Agente de Contratação e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4 - Na elaboração da proposta inicial, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no **Anexo I - Projeto Básico** presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir **preço** igual ou inferior ao limite máximo estipulado pela Administração.

8.4.1 - Caso não sejam realizados envios de lances, o licitante que cotou na proposta inicial o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo previsto pela Administração, junto ao Anexo I - Projeto Básico.

8.5 - Serão desclassificadas as propostas que identifiquem o licitante, assim como quando não forem atribuídos valores a algum dos itens componentes do respectivo orçamento.

8.6 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.7 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

9 - DA ETAPA DE LANCES

9.1 - A Agente de Contratação dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2 - A disputa será realizada por valor global, sendo os preços registrados na ata da sessão.

9.2.1 - Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço em conformidade com o item 8.4 do Edital Convocatório, quanto ao preço global. Caso não sejam realizados envios de lances, o licitante que cotou na

proposta inicial o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo previsto pela Administração, junto ao Anexo I - Projeto Básico.

9.2.2 - Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.2.4 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.3 - Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) Agente de Contratação nem aos demais participantes.

9.4 - No caso de desconexão entre o(a) Agente de Contratação e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) Agente de Contratação, quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

9.4.1 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Agente de Contratação persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

9.4.2 - Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

9.5 - O modo de disputa adotado para este certame será o **“ABERTO E FECHADO”**, nos termos do Art. 56, da Lei nº 14.133/2021, do Art. 22, inciso II e do Art. 24, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, observados os seguintes termos:

9.5.1 - A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de **15 (quinze) minutos**.

9.5.2 - Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.5.3 - Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (**até 10 minutos**), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.3.1 - No procedimento de que trata o item acima, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta ou por ofertar melhor lance.

9.5.4 - Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.5 - Encerrados os prazos estabelecidos nos itens acima, o sistema ordenará e divulgará os lances, conforme disposto no § 2º do art. 22, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

9.5.6 - Definido o resultado do julgamento, a Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, conforme previsão do Art. 61, da Lei nº 14.133/2021.

9.6 - Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada,

se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.

9.7 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.

9.8 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.9 - Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

9.10 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.11 - As disposições a que se referem os itens 9.6 a 9.10 não serão aplicadas nas seguintes situações:

9.11.1 - No caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

9.11.2 - No caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

9.12 - A obtenção de benefícios, a que se refere a Lei Complementar nº 123/2006, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo ser apresentada declaração de observância desse limite na licitação, sob pena de perda do direito de utilização do possível benefício.

9.13 - Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos itens acima.

9.14 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, após encerradas todas as etapas transcritas acima, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

10 - DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA E DO LICITANTE ARREMATANTE

10.1 - Encerrada a etapa de envio de lances eletrônicos da sessão pública, o(a) Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, conforme previsão do Art. 61, da Lei nº 14.133/2021.

10.2 - Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o(a) Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento, nos termos do Art. 30 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

10.3 - A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.4 - Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os

demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação estabelecida no § 2º do art. 22, ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos no art. 28, ambos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

10.5 - Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

10.6 - A Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, exclusivamente por meio do sistema, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, após a negociação realizada, e ainda, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.7 - É facultado a Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido no item acima, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.8 - A não apresentação da proposta de preços final, exclusivamente por meio do sistema, no sítio eletrônico www.portaldevarzeaalegrece.com.br, dentro do prazo estipulado no item 10.6, acarretará a desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da sanção prevista no Art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

10.9 - Após a negociação do preço, a Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11.0 DA APRESENTAÇÃO E DO JULGAMENTO DA(S) PROPOSTA(S) DE PREÇOS FINAL(IS)

11.1 - A proposta final deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, redigida em idioma nacional, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo ser datada e assinada pelo representante legal e pelo responsável técnico do proponente devidamente identificados, contendo identificação do proponente, endereço, telefone e e-mail;

11.2 - Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante legal e do responsável técnico do proponente devidamente identificado;

11.3 - Prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sua emissão.

11.4 - O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de itens divergentes dos contidos no respectivo orçamento básico.

11.5 - Na cotação do preço unitário não será admitido o fracionamento do centavo, considerando que os valores da proposta deverão ser apresentados com duas casas decimais após a vírgula, com a seguinte regra de arredondamento: se o terceiro dígito após a vírgula estiver entre 0 e 4, o segundo dígito após a vírgula não é alterado; se o terceiro dígito após a vírgula estiver entre 5 e 9, o segundo dígito após a vírgula é arredondado para cima.

11.6 - A proposta de preços deverá vir munida de orçamento(s) detalhado(s), orçamento consolidado e individual, contendo a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, assim como da composição de todos os custos unitários dos serviços, do cronograma físico-financeiro da obra, do demonstrativo de taxa de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, com sua devida composição, assim como a Composição de Encargos Sociais de sua proposta de preços, devendo ser devidamente assinados em todas as páginas que a compõe pelo responsável técnico da empresa proponente, sob pena de desclassificação da mesma.

11.7 - O(s) orçamento(s) detalhado(s), contendo a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço e quantidade, conforme item anterior, deverão ter seus itens e quantitativos idênticos aos apresentados nas planilhas fornecidas conjuntamente a este edital, não sendo permitido ao licitante alterá-la (em seu conteúdo e quantitativos).

11.8 - O valor total de cada item indicado no orçamento detalhado deverá ser o produto da multiplicação do preço unitário pela respectiva quantidade.

11.9 - Serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista, neste Edital.

11.10 - Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

11.11- Se a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 90 (noventa) dias, e caso persista o interesse do Município, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

11.12 - Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à execução do objeto.

11.13 - No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.14 - Após a apresentação da proposta não caberá desistência, sob pena de aplicações de possíveis sanções administrativas, observado o devido processo legal.

11.15 - Iniciada a fase de julgamento, a Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

11.16 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário.

11.17 - Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado desclassificado, por falta de condição de participação.

11.18 - Caso observada a inexistência de sanções impeditivas da participação, será iniciado o procedimento de julgamento da(s) proposta(s) de preços finais.

11.19 - Para julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Projeto Básico que norteia a contratação, sempre buscando alcançar a maior vantagem, quando serão desclassificadas as propostas que:

11.20 - Contiverem vícios insanáveis e/ou condições ilegais;

11.21 - Não obedecerem às especificações técnicas contidas no Projeto Básico;

11.22 - Apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

11.23 - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.24 - Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.25 - Contiverem para o orçamento detalhado valores superiores ao estimado pela Administração, independentemente do valor total do orçamento, devendo o licitante, readequar o valor dos itens do orçamento final aos valores constantes no mapa de preços emitido pela plataforma eletrônica.

11.26 - **Serão considerados indício de inexequibilidade das propostas, os valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração (Acórdão nº 465/2024 - Plenário do Tribunal de Contas da União - TCU).**

11.27 - A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência da Agente de Contratação, que venha a comprovar:

11.28 - Que o preço de custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

- Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.29 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

11.30 - Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

11.31 - Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração dos preços e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

11.32 - O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

11.33 - Considera-se também erro no preenchimento da planilha, passível de correção, a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

11.34 - Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

11.35 - Toda desclassificação será sempre fundamentada e registrada na plataforma eletrônica.

11.36 - Se a proposta de menor preço não for aceitável, o(a) Agente de Contratação examinará a proposta subsequente, observada a ordem de classificação, verificando sua compatibilidade e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

12 - DA FASE DE HABILITAÇÃO

12.1 - Os documentos de habilitação exigidos consistem nos seguintes:

- Habilitação Jurídica:

12.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e seus aditivos, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;

12.1.2 - Registro comercial e seus aditivos, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;

12.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;

12.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

12.1.5 - Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados em se tratando de empresas organizadas sob esta forma, devendo ser realizada a indicação da empresa líder, que será responsável por sua representação perante a Administração e apresentar declaração formal de responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, devidamente assinado por todos os representantes legais das empresas que farão parte da composição;

- Qualificação Técnica:

12.1.6 - Qualificação **técnico-profissional**:

12.1.6.1 - Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação, **cujas parcelas de maior relevância sejam:**

- PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO (AGRAGADO ADQUIRIDO);
- MEIO FIO DE GRANITICO, REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3.

12.1.7 - Qualificação **técnico-operacional**:

12.1.7.1 - Certidão(ões) ou atestado(s), regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, que demonstre(m) capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, **cujas parcelas de maior relevância sejam:**

ITEM	SERVIÇO	UNID.	QUANT. PREVISTA	PERCENTUAL EXIGIDO	QUANT. EXIGIDA
1	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO (AGRAGADO ADQUIRIDO)	M²	12.324,58	50%	6.162,29
2	MEIO FIO DE GRANITICO, REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3.	M	4.970,90	50%	2.485,45

12.1.8 - Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, mediante declaração formal.

12.1.8.1 - Os profissionais indicados pelo licitante, na forma do item acima, deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

12.1.9 - Registro ou inscrição na entidade profissional competente.

12.1.10 - Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

12.1.11 - Em sede de diligência, poderão ser requisitados documentos complementares, no sentido de comprovar o que está sendo afirmado no teor do atestado de qualificação técnica apresentado;

- Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

12.1.12 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

12.1.13 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.1.14 - Prova de regularidade perante a Fazenda Federal;

12.1.15 - Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;

12.1.16 - Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal;

12.1.17 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

12.1.18 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

12.1.19 - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

- Qualificação Econômico-financeira:

12.1.20 - Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

12.1.20.1 - A documentação exigida acima estará restrita ao último exercício social, no caso de empresas constituídas há menos de dois anos;

12.1.21 - Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

- Declarações:

12.1.23 - Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

12.1.24 - Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal;

12.1.25 - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

12.1.26 - Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

12.2 - Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados da data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.2.1 - Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

12.3 - Os licitantes vencedores deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do Portal de Compras do Município de Várzea Alegre - CE (Sistema GM Tecnologia), no sítio eletrônico www.portaldevarzeaalegre.ce.gov.br, em formato digital, os documentos de habilitação exigidos neste Edital, após solicitação do(a) Agente de Contratação, por meio do sistema eletrônico, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, podendo ser prorrogado, por igual período, nas situações elencadas no § 3º do art. 29, da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 73, de 30 de setembro de 2022.

12.4 - Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

12.5 - A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do Portal de Compras do Município de Várzea Alegre - CE (Sistema GM Tecnologia), no sítio eletrônico www.portaldevarzeaalegre.ce.gov.br, dentro do prazo estipulado no item 12.3, assim como o desatendimento a algum dos requisitos de habilitação, estipulados acima, acarretará na **inabilitação/desclassificação** do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da sanção prevista no Art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

13 - DISPOSIÇÕES SOBRE A APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

13.1 - Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da convocação do(a) Agente de Contratação, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

13.2 - A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) Agente de Contratação convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

14 - DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

14.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao presente processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até **3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br, informando o número deste pregão e o órgão interessado ou por meio da plataforma www.portaldevarzeaalegre.ce.gov.br.

14.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica, e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

14.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a) por escrito, por meio de e-mail e pela plataforma eletrônica aos interessados.

14.4. Até **3 (três) dias** úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br, informando o número deste pregão e o órgão interessado ou por meio da plataforma www.portaldevarzeaalegre.ce.gov.br.

14.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados, através da plataforma eletrônica.

14.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

14.7. Deferida a impugnação contra o presente Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observado, para esta, a contagem mínima do mesmo prazo inicial.

14.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente, exceto quando se tratar de matéria de ordem pública.

14.9. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos neste certame.

14.9.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada nos autos do presente processo.

14.10. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado por meio da plataforma eletrônica, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

15 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação observará o disposto no art. 165, da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. Declarado o vencedor, a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, em campo próprio do sistema, quando será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões por escrito, exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma www.portaldevarzeaalegre.ce.gov.br.

15.2.1. Os demais licitantes ficarão desde logo notificados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

15.4. A ausência de manifestação imediata do licitante quanto à intenção de recorrer importará na preclusão desse direito e o processo poderá ser adjudicado ao licitante declarado vencedor.

15.5. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.7. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados através da plataforma www.portaldevarzeaalegre.ce.gov.br.

16 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

16.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

16.1.1 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) Agente de Contratação durante o certame;

16.1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

d) Deixar de apresentar amostra, quando for o caso;

e) Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

16.1.3 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.3.1 - Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou, quando for o caso a ata de registro de preço, ou ainda aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

16.1.4 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

16.1.5 - Fraudar a licitação;

16.1.6 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada, no caso de solicitação de amostras;
- 16.1.7 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 16.1.8 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 16.2 - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 16.2.1 - Advertência;
- 16.2.2 - Multa;
- 16.2.3 - Impedimento de licitar e contratar e;
- 16.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 16.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:
- 16.3.1 - A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 16.3.2 - As peculiaridades do caso concreto;
- 16.3.3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 16.3.4 - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 16.3.5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 16.4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.
- 16.4.1 - Para as infrações previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado.
- 16.4.2 - Para as infrações previstas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado.
- 16.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 16.6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação.
- 16.7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 16.8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 16.9 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 16.1.3.1., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à

imediate perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, quando tiver sido exigida, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

16.10 - A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.11 - Caberá recurso no prazo de **15 (quinze) dias úteis** da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

16.12 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do seu recebimento.

16.13 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.14 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

17 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

17.1 - Encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71, da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2 - O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

17.3 - O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

18 - DA CONTRATAÇÃO

18.1 - A adjudicatária terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

18.2 - O contratado estará obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na presente licitação.

18.3 - Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

18.4 - Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item acima, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

18.4.1 - Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

18.4.2 - Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

18.5 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta, quando tiver sido exigida, em favor do órgão ou entidade licitante.

18.5.1 - A regra transcrita acima não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma item 18.4.1.

18.6 - Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente, em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos itens acima.

18.7 - Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

18.8 - Para a contratação objeto desta licitação, será exigida da proponente vencedora, a título de garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, em uma das modalidades previstas no art. 96 da Lei 14.133/2021, à escolha da licitante vencedora:

a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia, autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

b) seguro-garantia;

c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira, devidamente autorizado a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

18.9 - Em se tratando de garantia prestada por meio de caução em dinheiro, o depósito deverá ser feito em conta corrente informada pela prefeitura municipal de Várzea Alegre – CE.

18.10 - Se a opção de garantia for pelo seguro-garantia:

a) seu prazo de validade deverá corresponder ao período de vigência do contrato;

b) a apólice deverá indicar o Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, como beneficiário;

c) não será aceita apólice que contenha cláusula contrária aos interesses do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará.

18.11 - Se a opção for pela fiança bancária, esta deverá ter:

a) prazo de validade correspondente ao período de vigência do contrato;

b) expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento ao Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;

c) renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos arts. 827 e 838 do Código Civil Brasileiro;

d) cláusula que assegure a atualização do valor afiançado, de acordo com o previsto neste Edital.

18.12 - A garantia prestada pela contratada será liberada ou restituída após o término da vigência do contrato, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da respectiva solicitação, mediante a certificação de que os serviços foram realizados a contento.

18.13 - Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de quaisquer obrigações, inclusive indenização a terceiros, a contratada se obriga a fazer a respectiva reposição, no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data em que for notificada pelo Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará.

18.14 - Se houver acréscimo ao valor do contrato, a contratada se obriga a fazer a complementação da garantia, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data que for notificada pelo Município.

18.15 - Ocorrerá a perda da garantia nas seguintes hipóteses:

I - o contratado der causa à rescisão do contrato;

II - outras hipóteses previstas no edital de licitação.

18.16 - As multas eventualmente aplicadas serão descontadas do valor da garantia prestada.

18.17 - As condições contratuais estão definidas no Anexo III - Minuta do Contrato, parte integrante deste edital.

19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônicos constantes no item 2.1 deste Edital;

19.2 - Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico;

19.3 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento.

19.4 - Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal;

19.5 - Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada;

19.6 - É facultada ao(a) Agente de Contratação ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório;

19.7 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

19.8 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Agente de Contratação, nos termos da legislação pertinente;

19.9 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

19.10 - Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

19.11 - Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

19.12 - O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) Agente de Contratação, ou ainda o não atendimento às solicitações/convocações, ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO;

19.13 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;

19.14 - Todas e quaisquer comunicações com o Agente de Contratação deverão se dar por escrito, via chat da plataforma eletrônica, na “sala virtual” onde estará acontecendo o certame;

19.15 - Fica terminantemente proibido ao Agente de Contratação prestar quaisquer informações sobre a Concorrência já publicada e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame;

19.16 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Várzea Alegre, Estado do Ceará.

20. DOS ANEXOS

20.1 - Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I – Projetos/Orçamentos

ANEXO II - Minuta do Contrato

Várzea Alegre - CE, 25 de Maio de 2026.

Jose Helanio de Sousa Leite
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE – CE

**PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS RUAS IDELFONSO FERREIRA,
JOAQUIM DE FREITAS, JOÃO A. BEZERRA, FREDERICO OZANAN,
RAIMUNDO A. BEZERRA E DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE
VÁRZEA ALEGRE-CE.**

**SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
MAIO DE 2026**

Rua Iraci Bezerra, 344 – Varzante – CEP 63.540-000
"Várzea Alegre Terra do Amor Fraternal"

INTRODUÇÃO

O presente memorial descritivo tem por finalidade orientar e especificar a execução dos serviços, estabelecendo as condições para uso dos materiais e emprego dos equipamentos a serem utilizados na obra em questão.

Os serviços devem ser executados de forma a atender precisamente às exigências do local e do projeto, garantindo que eles estejam em perfeitas condições de uso e satisfaçam plenamente as necessidades estabelecidas. Para alcançar esse objetivo, é essencial que a execução seja conduzida seguindo as melhores práticas e fazendo uso exclusivo de materiais da mais alta qualidade disponível no mercado.

A execução de todos os serviços será de responsabilidade da empresa vencedora da
licitação.

LOCALIZAÇÃO DA OBRA:

1. Rua Idelfonso Ferreira Lima - Varjota
2. Rua Joaquim de Freitas – Varjota
3. João Alves Bezerra – Varjota
4. Rua Frederico Ozanan – Varjota
5. Rua Joaquim de Sátiro – Varjota
6. Rua SDO - Varjota
7. Rua Antônio de Sousa Costa – Grossos
8. Rua João Carlos Pimpim Junior – Varzante
9. Rua José Nilton Caldas – Betânia
10. Rua Perpedigna Gonçalves – Riachinho
11. Rua Raimundo Alves Bezerra – Sanharol
12. Rua SDO – Sanharol
13. Trecho Chico - Sanharol
14. Rua Projetada – Serrinha
15. Trecho Cemitério – Riacho Verde
16. Trecho II – Riacho Verde
17. Trecho III – Riacho Verde
18. Trecho de Acesso a Quadra – São Caetano
19. Trecho SDO - Buenos Aires
20. Trecho de Acesso a Fábrica GVS

Rua Iraci Bezerra, 344 – Varzante – CEP 63.540-000

“Várzea Alegre Terra do Amor Fraterno”

André Moreira de Carvalho
Eng. Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355

INFORMAÇÕES DE PROJETO:

O pavimento será executado com pedra tosca, “sem formato definido”, o que resulta que seu assentamento, como também sua compactação deverá receber uma atenção especial, a fim de se evitar qualquer ponta solta, que possa provocar desconforto ao tráfego, até mesmo acidentes, todo seu assentamento deverá seguir padrões normativos, sendo a FISCALIZAÇÃO responsável para avaliar e aprovar cada trecho executado.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

Os trechos projetados têm seus pontos iniciais e finais georreferenciados e identificados em plantas.

As larguras variam de acordo com os trechos, porém constam no memorial de cálculo, conforme o projeto, gabarito da obra é mostrado em projeto, já que se trata de um terreno natural. A via em questão é classificada como de tráfego leve.

Constam na planilha orçamentária, os serviços necessários para execução de todo serviço, onde estes deverão obedecer rigorosamente à legislação constante no município, assim como no estado.

Estão contemplados no referido orçamento os seguintes serviços:

SERVIÇOS PRELIMINARES:

Será efetuada a locação da obra com o auxílio topográfico que deverá ser feito com todo rigor e cuidado, sendo demarcados todos os limites da zona a ser pavimentada, a fim de se obedecer ao projeto básico, no que se referem a comprimentos, larguras e declividades.

A realização deste serviço é de responsabilidade da empresa CONTRATADA.

André Moreira de Carvalho
Eng. Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355

PLACA DE OBRA:

Será instalada a placa de identificação da obra em local de fácil visualização e acesso ao público, devendo atender integralmente às especificações do Manual de Identidade Visual do Município de Várzea Alegre. A instalação, manutenção e conservação da placa serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, que deverá garantir sua integridade e legibilidade durante todo o período de execução dos serviços, assegurando o cumprimento das normas técnicas e das exigências legais de transparência e publicidade da obra.

MOVIMENTO DE TERRA:

Será executada uma regularização e conformação da plataforma existente, tendo em vista o perfil do terreno natural, a fim de deixar todo o trecho, livre de qualquer material e com a superfície pronta para recebimento do colchão de areia.

Toda essa etapa tem o objetivo de atender os requisitos da topografia, para garantir melhor desempenho de execução do pavimento.

A realização deste serviço é de responsabilidade da empresa CONTRATADA, porém deverá ser de acordo com FISCALIZAÇÃO do município.

ASSENTAMENTO DE PEDRA E REJUNTAMENTO:

O assentamento como citado acima, deverá ser sobre um colchão de AREIA, sempre levando em consideração as alturas e caimentos de projetos, evitando assim que em épocas de chuvas, a água não fique retida em algum ponto do trecho, ocasionando problemas futuros.

As pedras por não possuírem forma definida tem que ser assentada com todo um cuidado, evitando pedras com pontas para cima, assim como também sua compactação tem que ser de maneira uniforme, após isso será feito todo rejuntamento do pavimento, é importante lembrar que se torna proibido o rejuntamento apenas com areia, uma vez que a própria planilha orçamentaria contempla o rejuntamento total com argamassa de cimento e areia no traço de 1:4,

com a finalidade de deixar a pista de rolamento mais confortável para os veículos, assim como aumentar o tempo de vida útil do pavimento.

Esse serviço deverá obedecer a todos os critérios impostos pela FISCALIZAÇÃO.

MEIO FIO

O meio fio de pedra granítica deverá ser rejuntado utilizando uma mistura de argamassa feita a partir de cimento e areia na proporção de 1 parte de cimento para 3 partes de areia. Obedecendo as características definidas em projeto deverá ser assentado com todo cuidado, evitando qualquer trinca ou fissura ao objeto, obedecendo todos os comprimentos e largura já definidos em plantas.

A realização deste serviço é de responsabilidade da empresa CONTRATADA

SARJETAS

As Sarjetas deverão ser executadas com larguras de 30 cm e altura de 10 cm, e seu comprimento de acordo com o projeto. Esse serviço deverá ser feito com cimento, areia e brita (assim como consta na composição orçamentária), nos dois lados da rua, essas sarjetas deverão ser executadas com resistência fck de 20 Mpa.

BUEIRO:

ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA: A alvenaria utilizada será em pedra argamassada e rejuntadas com argamassa de cimento e areia com espessura média de 2,5cm, traço 1:3. As pedras devem ser colocadas em camadas horizontais, lado a lado, em toda a largura e comprimento, lançando-se em seguida a argamassa sobre a superfície das mesmas, de modo a possibilitar a aderência com a camada subsequente. Os espaços maiores entre as pedras, devem ser preenchidas por pedras menores, a fim de permitir um maior entrosamento.

André Moreira de Carvalho
Eng. Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355

FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA: As formas utilizadas na infraestrutura da ponte deverão ser de madeira serrada, com espessura de 25mm, utilizadas uma vez.

ENROCAMENTO DE PEDRA DE MÃO: Nas fundações da ponte será executado o enrocamento de pedra de mão arrumada. A área onde o enrocamento será realizado deve ser preparada, removendo quaisquer detritos ou materiais soltos que possam comprometer a aderência das pedras. As pedras são posicionadas cuidadosamente, uma a uma, para formar uma estrutura sólida e bem compactada. Após o posicionamento das pedras, é realizada a compactação do enrocamento para garantir que as peças fiquem firmemente fixadas e o conjunto apresente a máxima estabilidade possível.

SUPERESTRUTURA

ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO:

As armações das lajes serão executadas em aço CA-50 de 6,3mm e 8,00mm. Antes de iniciar a armação, os profissionais responsáveis devem estudar e compreender os projetos arquitetônicos e estruturais, que fornecem informações detalhadas sobre as dimensões, posições e especificações das peças estruturais. As barras cortadas e dobradas deverão ser montadas seguindo rigorosamente as orientações do projeto.

ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA: A alvenaria utilizada será em pedra argamassada e rejuntadas com argamassa de cimento e areia com espessura média de 2,5cm, traço 1:3. As pedras devem ser colocadas em camadas horizontais, lado a lado, em toda a largura e comprimento, lançando-se em seguida a argamassa sobre a superfície das mesmas, de modo a possibilitar a aderência com a camada subsequente. Os espaços maiores entre as pedras, devem ser preenchidas por pedras menores, a fim de permitir um maior entrosamento.

FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES: As formas utilizadas para as lajes da ponte deverão ser em chapa de madeira compensada resinada, com espessura de 17mm, utilizadas uma vez.

CONCRETO FCK = 25MPA: Para os elementos estruturais de concreto armado deverá ser utilizado concreto de $fck = 25\text{Mpa}$, com traço de 1:2,3:2,7, em massa seca de cimento, areia e brita 1, preparado com betoneira de capacidade para 400L.

LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO: O processo de concretagem será realizado com o uso de uma bomba para o lançamento do concreto. Além disso, será realizado o adensamento adequado da mistura e o devido acabamento na superfície do concreto.

LIMPEZA GERAL E CONCLUSÃO DA OBRA:

Deverá ser efetuada a limpeza de todo o pavimento, devendo este estar totalmente livre de entulhos e sujeiras, devidamente apto para sua utilização. Esse serviço será de responsabilidade da empresa contratada. A obra será considerada concluída após a **FISCALIZAÇÃO**, por meio da vistoria técnica, atestar que a pavimentação foi executada dentro das prescrições deste memorial e dentro das normas técnicas de execução de serviços desta natureza.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Todos os serviços e materiais empregados na obra deverão estar em conformidade com as Normas da ABNT e normas locais. Ao término dos serviços, será procedida verificação das perfeitas condições de funcionamento e segurança do local, vale ressaltar que qualquer inconsistência observada pela **FISCALIZAÇÃO**, deverá ser refeita sem custar qualquer ônus ao órgão público, ou seja, qualquer correção ocasionada por erro de execução será de responsabilidade da **CONTRATADA**.

André Moreira de Carvalho
Eng. Civil
CREA: 53277/CE



PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA

REFERÊNCIA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS RUAS: IDELFONSO FERREIRA, JOAQUIM DE FREITAS, JOÃO A. BEZERRA, FREDERICO OZANAN, RAIMUNDO A. BEZERRA E EM OUTRAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE.

Parcelas de maior relevância de cunho técnico profissional

- PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)
- MEIO FIO GRANITICO, REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3

Parcelas de maior relevância de cunho técnico operacional:

ITEM	SERVIÇO	UNID.	QUANT. PREVISTA	PERCENTUAL EXIGIDO	QUANT. EXIGIDA
1	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M²	12.324,58	50%	6.162,29
2	MEIO FIO GRANITICO, REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3	M	4.970,90	50%	2.485,45

Várzea Alegre/ CE, 12 de maio de 2026.


ANDRÉ MOREIRA DE CARVALHO
Eng. Civil
CREA/CE: 53277/D
RNP: 0613148355



Governo do
VÁRZEA ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE
CNPJ: (MF): 07.539.273/0001-58
RUA DEPUTADO LUIZ OTACÍLIO CORREIA, 153 - CENTRO - CEP: 63.540-000



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE-CE.
LOCAL: RUAS IDELFONSO FERREIRA, JOAQUIM DE FREITAS, JOÃO A. BEZERRA, FREDERICO OZANAN, RAIMUNDO A. BEZERRA E DEMAIS LOCALIDADES.
REF.: SEINFRA 028.1 // SINAPI 2025-12 // ORSE 2026-02
BDI: 27,13%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA								
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. S/ B.D.I.	PREÇO UNIT. C/ B.D.I.	TOTAL PARCIAL
1			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					R\$ 66.759,00
1.1	-		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	%	100,00	R\$ 525,12	R\$ 667,59	R\$ 66.759,00
2			PLACA DE OBRA					R\$ 3.542,94
2.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,00	R\$ 464,48	R\$ 590,49	R\$ 3.542,94
3			SERVIÇOS AUXILIARES					R\$ 4.954,27
3.1	C2873	SEINFRA	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	13761,85	R\$ 0,28	R\$ 0,36	R\$ 4.954,27
4			MOVIMENTO DE TERRA					R\$ 26.422,75
4.1	100577	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	13761,85	R\$ 1,51	R\$ 1,92	R\$ 26.422,75
5			PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO					R\$ 1.269.308,49
5.1	101172	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	12324,58	R\$ 81,01	R\$ 102,99	R\$ 1.269.308,49
6			DRENAGEM SUPERFICIAL					R\$ 462.547,50
6.1	C1256	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	143,73	R\$ 54,09	R\$ 68,76	R\$ 9.882,87
6.2	C1609	SEINFRA	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	143,73	R\$ 646,46	R\$ 821,84	R\$ 118.123,06
6.3	S04960	ORSE	Meio-fio granítico, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	M	4.970,90	R\$ 52,94	R\$ 67,30	R\$ 334.541,57
7			SERVIÇOS DIVERSOS					R\$ 24.083,24
7.1	C3447	SEINFRA	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	13761,85	R\$ 1,38	R\$ 1,75	R\$ 24.083,24
8			BUEIRO RUA ANTONIO DE SOUSA COSTA					R\$ 31.044,36
8.1			BUEIRO - SERVIÇOS AUXILIARES					R\$ 2.690,12
8.1.1	C1630	SEINFRA	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	22,20	R\$ 7,15	R\$ 9,09	R\$ 201,80
8.1.2	C3050	SEINFRA	RETIRADA DE TUBOS DE CONCRETO D=80cm	M	18,00	R\$ 108,74	R\$ 138,24	R\$ 2.488,32
8.2			BUEIRO - MOVIMENTO DE TERRA					R\$ 1.004,58
8.2.1	C1256	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	14,61	R\$ 54,09	R\$ 68,76	R\$ 1.004,58
8.3			BUEIRO - ESTRUTURA					R\$ 27.320,78
8.3.1	C0216	SEINFRA	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	14,56	R\$ 11,96	R\$ 15,20	R\$ 221,31
8.3.2	C0217	SEINFRA	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	184,38	R\$ 12,09	R\$ 15,37	R\$ 2.833,92
8.3.3	C3345	SEINFRA	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	M3	14,61	R\$ 569,65	R\$ 724,20	R\$ 10.580,56
8.3.4	C0843	SEINFRA	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	6,33	R\$ 533,00	R\$ 677,60	R\$ 4.289,21
8.3.5	C1405	SEINFRA	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X	M2	45,56	R\$ 140,12	R\$ 178,13	R\$ 8.115,60
8.3.6	C1604	SEINFRA	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	6,33	R\$ 159,08	R\$ 202,24	R\$ 1.280,18
8.4			BUEIRO - SERVIÇOS DIVERSOS					R\$ 28,88
8.4.1	C3447	SEINFRA	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	16,50	R\$ 1,38	R\$ 1,75	R\$ 28,88
9			DRENAGEM CONJUNTO AZARIAS					R\$ 23.312,10
9.1	C1256	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	42,00	R\$ 54,09	R\$ 68,76	R\$ 2.887,92
9.2	C2921	SEINFRA	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	42,00	R\$ 31,38	R\$ 39,89	R\$ 1.675,38
9.3	C2600	SEINFRA	TUBO PVC BRANCO RÍGIDO ESGOTO D=150mm (6")	M	150,00	R\$ 67,31	R\$ 85,57	R\$ 12.835,50
9.4	C0609	SEINFRA	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TUOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	10,00	R\$ 465,14	R\$ 591,33	R\$ 5.913,30
TOTAL GERAL COM B.D.I.								R\$ 1.911.974,65

André Moreira de Carvalho
Eng. Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355



Governo do
VÁRZEA ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE
CNPJ: (MF): 07.539.273/0001-58
RUA DEPUTADO LUIZ OTACÍLIO CORREIA, 153 - CENTRO - CEP: 63.540-000



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE-CE.
LOCAL: RUAS IDELFONSO FERREIRA, JOAQUIM DE FREITAS, JOÃO A. BEZERRA, FREDERICO OZANAN, RAIMUNDO A. BEZERRA E DEMAIS LOCALIDADES.
REF.: SEINFRA 028.1 // SINAPI 2025-12 // ORSE 2026-02
BDI: 27,13%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. S/ B.D.L	PREÇO UNIT. C/ B.D.L	TOTAL PARCIAL
IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO NA QUANTIA DE R\$ 1.911.974,65 (HUM MILHÃO, NOVECIENTOS E ONZE MIL, NOVECIENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).								
VÁRZEA ALEGRE, ABRIL DE 2026.								


André Moreira de Carvalho
Eng. Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE-CE.
LOCAL: RUAS IDELFONSO FERREIRA, JOAQUIM DE FREITAS, JOÃO A. BEZERRA, FREDERICO OZANAN, RAIMUNDO A. BEZERRA E DEMAIS LOCALIDADES.
REF.: SEINFRA 028.1 // SINAPI 2025-12 // ORSE 2026-02
BDI: 27,13%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
ITEM	CÓD.	FONTE	SERVIÇOS	UND	QUANT.	UNIT. S/ B.D.I.	UNIT. C/ B.D.I.	PARCIAIS
1			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					RS 66.759,00
1.1	-	-	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	%	100,00	RS 525,12	RS 667,59	RS 66.759,00
2			PLACA DE OBRA					RS 3.542,94
2.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,00	RS 464,48	RS 590,49	RS 3.542,94
3			PAVIMENTAÇÃO RUA DE ACESSO A FABRICA DA GVS					127.385,86
3.1			SERVIÇOS AUXILIARES					RS 366,17
3.1.1	C2873	SEINFRA	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	1.017,15	RS 0,28	RS 0,36	RS 366,17
3.2			MOVIMENTO DE TERRA					RS 1.952,93
3.2.1	100577	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	1.017,15	RS 1,51	RS 1,92	RS 1.952,93
3.3			PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO					RS 95.688,01
3.3.1	101172	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	929,10	RS 81,01	RS 102,99	RS 95.688,01
3.4			DRENAGEM SUPERFICIAL					RS 27.598,74
3.4.1	C1256	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	8,81	RS 54,09	RS 68,76	RS 605,78
3.4.2	C1609	SEINFRA	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	8,81	RS 646,46	RS 821,84	RS 7.240,41
3.4.3	S04960	ORSE	Meio-fio granítico, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	M	293,50	RS 52,94	RS 67,30	RS 19.752,55
3.5			SERVIÇOS DIVERSOS					RS 1.780,01
3.5.1	C3447	SEINFRA	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	1.017,15	RS 1,38	RS 1,75	RS 1.780,01
4			PAVIMENTAÇÃO RUA RAIMUNDO ALVES BEZERRA - BAIRRO SANHAROL					181.869,05
4.1			SERVIÇOS AUXILIARES					RS 495,00
4.1.1	C2873	SEINFRA	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	1.375,00	RS 0,28	RS 0,36	RS 495,00
4.2			MOVIMENTO DE TERRA					RS 2.640,00
4.2.1	100577	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	1.375,00	RS 1,51	RS 1,92	RS 2.640,00
4.3			PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO					RS 124.617,90
4.3.1	101172	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	1.210,00	RS 81,01	RS 102,99	RS 124.617,90
4.4			DRENAGEM SUPERFICIAL					RS 51.709,90
4.4.1	C1256	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	16,50	RS 54,09	RS 68,76	RS 1.134,54
4.4.2	C1609	SEINFRA	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	16,50	RS 646,46	RS 821,84	RS 13.560,36
4.4.3	S04960	ORSE	Meio-fio granítico, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	M	550,00	RS 52,94	RS 67,30	RS 37.015,00
4.5			SERVIÇOS DIVERSOS					RS 2.406,25
4.5.1	C3447	SEINFRA	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	1.375,00	RS 1,38	RS 1,75	RS 2.406,25
5			PAVIMENTAÇÃO RUA IDELFONSO FERREIRA LIMA - VARJOTA					164.143,74
5.1			SERVIÇOS AUXILIARES					RS 472,32

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE-CE.
LOCAL: RUAS IDELFONSO FERREIRA, JOAQUIM DE FREITAS, JOÃO A. BEZERRA, FREDERICO OZANAN, RAIMUNDO A. BEZERRA E DEMAIS LOCALIDADES.
REF.: SEINFRA 028.1 // SINAPI 2025-12 // ORSE 2026-02
BDI: 27,13%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
ITEM	CÓD.	FONTE	SERVIÇOS	UND	QUANT.	UNIT. S/ B.D.I.	UNIT. C/ B.D.I.	PARCIAIS
5.1.1	C2873	SEINFRA	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	1.312,00	R\$ 0,28	R\$ 0,36	R\$ 472,32
5.2			MOVIMENTO DE TERRA					R\$ 2.519,04
5.2.1	100577	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	1.312,00	R\$ 1,51	R\$ 1,92	R\$ 2.519,04
5.3			PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO					R\$ 123.505,61
5.3.1	101172	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	1.199,20	R\$ 81,01	R\$ 102,99	R\$ 123.505,61
5.4			DRENAGEM SUPERFICIAL					R\$ 35.350,77
5.4.1	C1256	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	11,28	R\$ 54,09	R\$ 68,76	R\$ 775,61
5.4.2	C1609	SEINFRA	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	11,28	R\$ 646,46	R\$ 821,84	R\$ 9.270,36
5.4.3	S04960	ORSE	Meio-fio granítico, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	M	376,00	R\$ 52,94	R\$ 67,30	R\$ 25.304,80
5.5			SERVIÇOS DIVERSOS					R\$ 2.296,00
5.5.1	C3447	SEINFRA	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	1.312,00	R\$ 1,38	R\$ 1,75	R\$ 2.296,00
6			PAVIMENTAÇÃO RUA JOAQUIM DE FREITAS VARJOTA					64.340,58
6.1			SERVIÇOS AUXILIARES					R\$ 185,22
6.1.1	C2873	SEINFRA	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	514,50	R\$ 0,28	R\$ 0,36	R\$ 185,22
6.2			MOVIMENTO DE TERRA					R\$ 987,84
6.2.1	100577	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	514,50	R\$ 1,51	R\$ 1,92	R\$ 987,84
6.3			PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO					R\$ 48.446,50
6.3.1	101172	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	470,40	R\$ 81,01	R\$ 102,99	R\$ 48.446,50
6.4			DRENAGEM SUPERFICIAL					R\$ 13.820,64
6.4.1	C1256	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	4,41	R\$ 54,09	R\$ 68,76	R\$ 303,23
6.4.2	C1609	SEINFRA	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	4,41	R\$ 646,46	R\$ 821,84	R\$ 3.624,31
6.4.3	S04960	ORSE	Meio-fio granítico, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	M	147,00	R\$ 52,94	R\$ 67,30	R\$ 9.893,10
6.5			SERVIÇOS DIVERSOS					R\$ 900,38
6.5.1	C3447	SEINFRA	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	514,50	R\$ 1,38	R\$ 1,75	R\$ 900,38
7			PAVIMENTAÇÃO RUA JOÃO ALVES BEZERRA - VARJOTA					49.021,39
7.1			SERVIÇOS AUXILIARES					R\$ 141,12
7.1.1	C2873	SEINFRA	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	392,00	R\$ 0,28	R\$ 0,36	R\$ 141,12
7.2			MOVIMENTO DE TERRA					R\$ 752,64
7.2.1	100577	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	392,00	R\$ 1,51	R\$ 1,92	R\$ 752,64
7.3			PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO					R\$ 36.911,62
7.3.1	101172	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	358,40	R\$ 81,01	R\$ 102,99	R\$ 36.911,62

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE-CE.
LOCAL: RUAS IDELFONSO FERREIRA, JOAQUIM DE FREITAS, JOÃO A. BEZERRA, FREDERICO OZANAN, RAIMUNDO A. BEZERRA E DEMAIS LOCALIDADES.
REF.: SEINFRA 028.1 // SINAPI 2025-12 // ORSE 2026-02
BDE: 27,13%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
ITEM	CÓD.	FONTE	SERVIÇOS	UND	QUANT.	UNIT. S/ B.D.L.	UNIT. C/ B.D.L.	PARCIAIS
7.4			DRENAGEM SUPERFICIAL					R\$ 10.530,01
7.4.1	C1256	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	3,36	R\$ 54,09	R\$ 68,76	R\$ 231,03
7.4.2	C1609	SEINFRA	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	3,36	R\$ 646,46	R\$ 821,84	R\$ 2.761,38
7.4.3	S04960	ORSE	Meio-fio granítico, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	M	112,00	R\$ 52,94	R\$ 67,30	R\$ 7.537,60
7.5			SERVIÇOS DIVERSOS					R\$ 686,00
7.5.1	C3447	SEINFRA	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	392,00	R\$ 1,38	R\$ 1,75	R\$ 686,00
8			PAVIMENTAÇÃO RUA FREDERICO OZANAN - VARJOTA					65.826,95
8.1			SERVIÇOS AUXILIARES					R\$ 189,50
8.1.1	C2873	SEINFRA	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	526,40	R\$ 0,28	R\$ 0,36	R\$ 189,50
8.2			MOVIMENTO DE TERRA					R\$ 1.010,69
8.2.1	100577	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	526,40	R\$ 1,51	R\$ 1,92	R\$ 1.010,69
8.3			PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO					R\$ 49.567,03
8.3.1	101172	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	481,28	R\$ 81,01	R\$ 102,99	R\$ 49.567,03
8.4			DRENAGEM SUPERFICIAL					R\$ 14.138,53
8.4.1	C1256	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	4,51	R\$ 54,09	R\$ 68,76	R\$ 310,11
8.4.2	C1609	SEINFRA	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	4,51	R\$ 646,46	R\$ 821,84	R\$ 3.706,50
8.4.3	S04960	ORSE	Meio-fio granítico, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	M	150,40	R\$ 52,94	R\$ 67,30	R\$ 10.121,92
8.5			SERVIÇOS DIVERSOS					R\$ 921,20
8.5.1	C3447	SEINFRA	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	526,40	R\$ 1,38	R\$ 1,75	R\$ 921,20
9			PAVIMENTAÇÃO RUA JOÃO CARLOS PIMPIM JÚNIOR - VAZANTE					103.728,87
9.1			SERVIÇOS AUXILIARES					R\$ 291,60
9.1.1	C2873	SEINFRA	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	810,00	R\$ 0,28	R\$ 0,36	R\$ 291,60
9.2			MOVIMENTO DE TERRA					R\$ 1.555,20
9.2.1	100577	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	810,00	R\$ 1,51	R\$ 1,92	R\$ 1.555,20
9.3			PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO					R\$ 75.079,71
9.3.1	101172	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	729,00	R\$ 81,01	R\$ 102,99	R\$ 75.079,71
9.4			DRENAGEM SUPERFICIAL					R\$ 25.384,86
9.4.1	C1256	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	8,10	R\$ 54,09	R\$ 68,76	R\$ 556,96
9.4.2	C1609	SEINFRA	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	8,10	R\$ 646,46	R\$ 821,84	R\$ 6.656,90
9.4.3	S04960	ORSE	Meio-fio granítico, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	M	270,00	R\$ 52,94	R\$ 67,30	R\$ 18.171,00
9.5			SERVIÇOS DIVERSOS					R\$ 1.417,50
9.5.1	C3447	SEINFRA	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	810,00	R\$ 1,38	R\$ 1,75	R\$ 1.417,50
10			PAVIMENTAÇÃO RUA JOAQUIM DE SÁTIRO - VARJOTA					105.430,28



Governo de
VÁRZEA ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE
CNPJ: (MF): 07.539.273/0001-58
RUA DEPUTADO LUIZ OTACÍLIO CORREIA, 153 - CENTRO - CEP: 63.540-000



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE-CE.
LOCAL: RUAS IDELFONSO FERREIRA, JOAQUIM DE FREITAS, JOÃO A. BEZERRA, FREDERICO OZANAN, RAIMUNDO A. BEZERRA E DEMAIS LOCALIDADES.
REF.: SEINFRA 028.1 // SINAPI 2025-12 // ORSE 2026-02
BDI: 27,13%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
ITEM	CÓD.	FONTE	SERVIÇOS	UND	QUANT.	UNIT. S/ B.D.L.	UNIT. C/ B.D.L.	PARCIAIS
10.1			SERVIÇOS AUXILIARES					R\$ 295,20
10.1.1	C2873	SEINFRA	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	820,00	R\$ 0,28	R\$ 0,36	R\$ 295,20
10.2			MOVIMENTO DE TERRA					R\$ 1.574,40
10.2.1	100577	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	820,00	R\$ 1,51	R\$ 1,92	R\$ 1.574,40
10.3			PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO					R\$ 75.800,64
10.3.1	101172	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIEDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	736,00	R\$ 81,01	R\$ 102,99	R\$ 75.800,64
10.4			DRENAGEM SUPERFICIAL					R\$ 26.325,04
10.4.1	C1256	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	8,40	R\$ 54,09	R\$ 68,76	R\$ 577,58
10.4.2	C1609	SEINFRA	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	8,40	R\$ 646,46	R\$ 821,84	R\$ 6.903,46
10.4.3	S04960	ORSE	Meio-fio granítico, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	M	280,00	R\$ 52,94	R\$ 67,30	R\$ 18.844,00
10.5			SERVIÇOS DIVERSOS					R\$ 1.435,00
10.5.1	C3447	SEINFRA	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	820,00	R\$ 1,38	R\$ 1,75	R\$ 1.435,00
11			PAVIMENTAÇÃO RUA JOSÉ NILTON CALDAS - BETÂNIA					R\$ 54.370,40
11.1			SERVIÇOS AUXILIARES					R\$ 151,20
11.1.1	C2873	SEINFRA	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	420,00	R\$ 0,28	R\$ 0,36	R\$ 151,20
11.2			MOVIMENTO DE TERRA					R\$ 806,40
11.2.1	100577	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	420,00	R\$ 1,51	R\$ 1,92	R\$ 806,40
11.3			PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO					R\$ 43.255,80
11.3.1	101172	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIEDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	420,00	R\$ 81,01	R\$ 102,99	R\$ 43.255,80
11.4			DRENAGEM SUPERFICIAL					R\$ 9.422,00
11.4.1	C1256	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	0,00	R\$ 54,09	R\$ 68,76	R\$ -
11.4.2	C1609	SEINFRA	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	0,00	R\$ 646,46	R\$ 821,84	R\$ -
11.4.3	S04960	ORSE	Meio-fio granítico, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	M	140,00	R\$ 52,94	R\$ 67,30	R\$ 9.422,00
11.5			SERVIÇOS DIVERSOS					R\$ 735,00
11.5.1	C3447	SEINFRA	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	420,00	R\$ 1,38	R\$ 1,75	R\$ 735,00
12			PAVIMENTAÇÃO RUA SEM DENOMINAÇÃO - SERRINHA					R\$ 19.840,26
12.1			SERVIÇOS AUXILIARES					R\$ 54,00
12.1.1	C2873	SEINFRA	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	150,00	R\$ 0,28	R\$ 0,36	R\$ 54,00
12.2			MOVIMENTO DE TERRA					R\$ 288,00
12.2.1	100577	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	150,00	R\$ 1,51	R\$ 1,92	R\$ 288,00
12.3			PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO					R\$ 13.594,68


André Moreira de Carvalho
Eng. Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE-CE.
LOCAL: RUAS IDELFONSO FERREIRA, JOAQUIM DE FREITAS, JOÃO A. BEZERRA, FREDERICO OZANAN, RAIMUNDO A. BEZERRA E DEMAIS LOCALIDADES.
REF.: SEINFRA 028.1 // SINAPI 2025-12 // ORSE 2026-02
BDI: 27,13%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
ITEM	CÓD.	FONTE	SERVIÇOS	UND	QUANT.	UNIT. S/ B.D.I.	UNIT. C/ B.D.I.	PARCIAIS
12.3.1	101172	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	132,00	R\$ 81,01	R\$ 102,99	R\$ 13.594,68
12.4			DRENAGEM SUPERFICIAL					R\$ 5.641,08
12.4.1	C1256	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	1,80	R\$ 54,09	R\$ 68,76	R\$ 123,77
12.4.2	C1609	SEINFRA	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	1,80	R\$ 646,46	R\$ 821,84	R\$ 1.479,31
12.4.3	S04960	ORSE	Meio-fio granítico, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	M	60,00	R\$ 52,94	R\$ 67,30	R\$ 4.038,00
12.5			SERVIÇOS DIVERSOS					R\$ 262,50
12.5.1	C3447	SEINFRA	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	150,00	R\$ 1,38	R\$ 1,75	R\$ 262,50
13			PAVIMENTAÇÃO RUA SEM DENOMINAÇÃO - VARJOTA					16.449,42
13.1			SERVIÇOS AUXILIARES					R\$ 46,28
13.1.1	C2873	SEINFRA	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	128,55	R\$ 0,28	R\$ 0,36	R\$ 46,28
13.2			MOVIMENTO DE TERRA					R\$ 246,82
13.2.1	100577	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	128,55	R\$ 1,51	R\$ 1,92	R\$ 246,82
13.3			PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO					R\$ 13.239,36
13.3.1	101172	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	128,55	R\$ 81,01	R\$ 102,99	R\$ 13.239,36
13.4			DRENAGEM SUPERFICIAL					R\$ 2.692,00
13.4.1	C1256	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	0,00	R\$ 54,09	R\$ 68,76	R\$ -
13.4.2	C1609	SEINFRA	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	0,00	R\$ 646,46	R\$ 821,84	R\$ -
13.4.3	S04960	ORSE	Meio-fio granítico, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	M	40,00	R\$ 52,94	R\$ 67,30	R\$ 2.692,00
13.5			SERVIÇOS DIVERSOS					R\$ 224,96
13.5.1	C3447	SEINFRA	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	128,55	R\$ 1,38	R\$ 1,75	R\$ 224,96
14			PAVIMENTAÇÃO ACESSO CEMITÉRIO RIACHO VERDE					123.322,36
14.1			SERVIÇOS AUXILIARES					R\$ 338,40
14.1.1	C2873	SEINFRA	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	940,00	R\$ 0,28	R\$ 0,36	R\$ 338,40
14.2			MOVIMENTO DE TERRA					R\$ 1.804,80
14.2.1	100577	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	940,00	R\$ 1,51	R\$ 1,92	R\$ 1.804,80
14.3			PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO					R\$ 85.687,68
14.3.1	101172	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	832,00	R\$ 81,01	R\$ 102,99	R\$ 85.687,68
14.4			DRENAGEM SUPERFICIAL					R\$ 33.846,48
14.4.1	C1256	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	10,80	R\$ 54,09	R\$ 68,76	R\$ 742,61
14.4.2	C1609	SEINFRA	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	10,80	R\$ 646,46	R\$ 821,84	R\$ 8.875,87
14.4.3	S04960	ORSE	Meio-fio granítico, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	M	360,00	R\$ 52,94	R\$ 67,30	R\$ 24.228,00
14.5			SERVIÇOS DIVERSOS					R\$ 1.645,00

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE-CE.
LOCAL: RUAS IDELFONSO FERREIRA, JOAQUIM DE FREITAS, JOÃO A. BEZERRA, FREDERICO OZANAN, RAIMUNDO A. BEZERRA E DEMAIS LOCALIDADES.
REF.: SEINFRA 028.1 // SINAPI 2025-12 // ORSE 2026-02
BDI: 27,13%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
ITEM	CÓD.	FONTE	SERVIÇOS	UND	QUANT.	UNIT. S/ B.D.I.	UNIT. C/ B.D.I.	PARCIAIS
14.5.1	C3447	SEINFRA	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	940,00	R\$ 1,38	R\$ 1,75	R\$ 1.645,00
15			PAVIMENTAÇÃO LADEIRA DA QUADRA DO SÃO CAETANO					53.720,40
15.1			SERVIÇOS AUXILIARES					R\$ 143,55
15.1.1	C2873	SEINFRA	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	398,75	R\$ 0,28	R\$ 0,36	R\$ 143,55
15.2			MOVIMENTO DE TERRA					R\$ 765,60
15.2.1	100577	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	398,75	R\$ 1,51	R\$ 1,92	R\$ 765,60
15.3			PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO					R\$ 35.660,29
15.3.1	101172	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	346,25	R\$ 81,01	R\$ 102,99	R\$ 35.660,29
15.4			DRENAGEM SUPERFICIAL					R\$ 16.453,15
15.4.1	C1256	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	5,25	R\$ 54,09	R\$ 68,76	R\$ 360,99
15.4.2	C1609	SEINFRA	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	5,25	R\$ 646,46	R\$ 821,84	R\$ 4.314,66
15.4.3	S04960	ORSE	Meio-fio granítico, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	M	175,00	R\$ 52,94	R\$ 67,30	R\$ 11.777,50
15.5			SERVIÇOS DIVERSOS					R\$ 697,81
15.5.1	C3447	SEINFRA	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	398,75	R\$ 1,38	R\$ 1,75	R\$ 697,81
16			PAVIMENTAÇÃO LADEIRA SDO - BAIRRO BUENOS AIRES					33.259,32
16.1			SERVIÇOS AUXILIARES					R\$ 86,40
16.1.1	C2873	SEINFRA	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	240,00	R\$ 0,28	R\$ 0,36	R\$ 86,40
16.2			MOVIMENTO DE TERRA					R\$ 460,80
16.2.1	100577	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	240,00	R\$ 1,51	R\$ 1,92	R\$ 460,80
16.3			PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO					R\$ 21.009,96
16.3.1	101172	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	204,00	R\$ 81,01	R\$ 102,99	R\$ 21.009,96
16.4			DRENAGEM SUPERFICIAL					R\$ 11.282,16
16.4.1	C1256	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	3,60	R\$ 54,09	R\$ 68,76	R\$ 247,54
16.4.2	C1609	SEINFRA	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	3,60	R\$ 646,46	R\$ 821,84	R\$ 2.958,62
16.4.3	S04960	ORSE	Meio-fio granítico, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	M	120,00	R\$ 52,94	R\$ 67,30	R\$ 8.076,00
16.5			SERVIÇOS DIVERSOS					R\$ 420,00
16.5.1	C3447	SEINFRA	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	240,00	R\$ 1,38	R\$ 1,75	R\$ 420,00
17			PAVIMENTAÇÃO RUA ANTONIO DE SOUSA COSTA - BAIRRO GROSSOS					230.477,69
17.1			SERVIÇOS AUXILIARES					R\$ 627,30
17.1.1	C2873	SEINFRA	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	1.742,50	R\$ 0,28	R\$ 0,36	R\$ 627,30
17.2			MOVIMENTO DE TERRA					R\$ 3.345,60
17.2.1	100577	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	1.742,50	R\$ 1,51	R\$ 1,92	R\$ 3.345,60

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE-CE.
LOCAL: RUAS IDELFONSO FERREIRA, JOAQUIM DE FREITAS, JOÃO A. BEZERRA, FREDERICO OZANAN, RAIMUNDO A. BEZERRA E DEMAIS LOCALIDADES.
REF.: SEINFRA 028.1 // SINAPI 2025-12 // ORSE 2026-02
BDE: 27,13%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
ITEM	CÓD.	FONTE	SERVIÇOS	UND	QUANT.	UNIT. S/ B.D.I.	UNIT. C/ B.D.I.	PARCIAIS
17.3			PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO					R\$ 157.924,87
17.3.1	101172	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	1.533,40	R\$ 81,01	R\$ 102,99	R\$ 157.924,87
17.4			DRENAGEM SUPERFICIAL					R\$ 65.530,54
17.4.1	C1256	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	20,91	R\$ 54,09	R\$ 68,76	R\$ 1.437,77
17.4.2	C1609	SEINFRA	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	20,91	R\$ 646,46	R\$ 821,84	R\$ 17.184,67
17.4.3	S04960	ORSE	Meio-fio granítico, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	M	697,00	R\$ 52,94	R\$ 67,30	R\$ 46.908,10
17.5			SERVIÇOS DIVERSOS					R\$ 3.049,38
17.5.1	C3447	SEINFRA	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	1.742,50	R\$ 1,38	R\$ 1,75	R\$ 3.049,38
18			PAVIMENTAÇÃO RUA PERPEDIGNA GONÇALVES					122.553,48
18.1			SERVIÇOS AUXILIARES					R\$ 352,80
18.1.1	C2873	SEINFRA	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	980,00	R\$ 0,28	R\$ 0,36	R\$ 352,80
18.2			MOVIMENTO DE TERRA					R\$ 1.881,60
18.2.1	100577	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	980,00	R\$ 1,51	R\$ 1,92	R\$ 1.881,60
18.3			PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO					R\$ 92.279,04
18.3.1	101172	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	896,00	R\$ 81,01	R\$ 102,99	R\$ 92.279,04
18.4			DRENAGEM SUPERFICIAL					R\$ 26.325,04
18.4.1	C1256	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	8,40	R\$ 54,09	R\$ 68,76	R\$ 577,58
18.4.2	C1609	SEINFRA	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	8,40	R\$ 646,46	R\$ 821,84	R\$ 6.903,46
18.4.3	S04960	ORSE	Meio-fio granítico, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	M	280,00	R\$ 52,94	R\$ 67,30	R\$ 18.844,00
18.5			SERVIÇOS DIVERSOS					R\$ 1.715,00
18.5.1	C3447	SEINFRA	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	980,00	R\$ 1,38	R\$ 1,75	R\$ 1.715,00
19			PAVIMENTAÇÃO RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL - BAIRRO SANHAROL					26.838,12
19.1			SERVIÇOS AUXILIARES					R\$ 64,80
19.1.1	C2873	SEINFRA	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	180,00	R\$ 0,28	R\$ 0,36	R\$ 64,80
19.2			MOVIMENTO DE TERRA					R\$ 345,60
19.2.1	100577	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	180,00	R\$ 1,51	R\$ 1,92	R\$ 345,60
19.3			PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO					R\$ 14.830,56
19.3.1	101172	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	144,00	R\$ 81,01	R\$ 102,99	R\$ 14.830,56
19.4			DRENAGEM SUPERFICIAL					R\$ 11.282,16
19.4.1	C1256	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	3,60	R\$ 54,09	R\$ 68,76	R\$ 247,54
19.4.2	C1609	SEINFRA	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	3,60	R\$ 646,46	R\$ 821,84	R\$ 2.958,62
19.4.3	S04960	ORSE	Meio-fio granítico, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	M	120,00	R\$ 52,94	R\$ 67,30	R\$ 8.076,00

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE-CE.
LOCAL: RUAS IDELFONSO FERREIRA, JOAQUIM DE FREITAS, JOÃO A. BEZERRA, FREDERICO OZANAN, RAIMUNDO A. BEZERRA E DEMAIS LOCALIDADES.
REF.: SEINFRA 028.1 // SINAPI 2025-12 // ORSE 2026-02
BDI: 27,13%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
ITEM	CÓD.	FONTE	SERVIÇOS	UND	QUANT.	UNIT. S/ B.D.I.	UNIT. C/ B.D.I.	PARCIAIS
19.5			SERVIÇOS DIVERSOS					R\$ 315,00
19.5.1	C3447	SEINFRA	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	180,00	R\$ 1,38	R\$ 1,75	R\$ 315,00
20			PAVIMENTAÇÃO TRECHO III - DISTRITO RIACHO VERDE					29.074,63
20.1			SERVIÇOS AUXILIARES					R\$ 70,20
20.1.1	C2873	SEINFRA	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	195,00	R\$ 0,28	R\$ 0,36	R\$ 70,20
20.2			MOVIMENTO DE TERRA					R\$ 374,40
20.2.1	100577	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	195,00	R\$ 1,51	R\$ 1,92	R\$ 374,40
20.3			PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO					R\$ 16.066,44
20.3.1	101172	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	156,00	R\$ 81,01	R\$ 102,99	R\$ 16.066,44
20.4			DRENAGEM SUPERFICIAL					R\$ 12.222,34
20.4.1	C1256	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	3,90	R\$ 54,09	R\$ 68,76	R\$ 268,16
20.4.2	C1609	SEINFRA	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	3,90	R\$ 646,46	R\$ 821,84	R\$ 3.205,18
20.4.3	S04960	ORSE	Meio-fio granítico, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	M	130,00	R\$ 52,94	R\$ 67,30	R\$ 8.749,00
20.5			SERVIÇOS DIVERSOS					R\$ 341,25
20.5.1	C3447	SEINFRA	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	195,00	R\$ 1,38	R\$ 1,75	R\$ 341,25
21			PAVIMENTAÇÃO TRECHO II - DISTRITO RIACHO VERDE					66.903,08
21.1			SERVIÇOS AUXILIARES					R\$ 165,60
21.1.1	C2873	SEINFRA	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	460,00	R\$ 0,28	R\$ 0,36	R\$ 165,60
21.2			MOVIMENTO DE TERRA					R\$ 883,20
21.2.1	100577	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	460,00	R\$ 1,51	R\$ 1,92	R\$ 883,20
21.3			PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO					R\$ 38.724,24
21.3.1	101172	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	376,00	R\$ 81,01	R\$ 102,99	R\$ 38.724,24
21.4			DRENAGEM SUPERFICIAL					R\$ 26.325,04
21.4.1	C1256	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	8,40	R\$ 54,09	R\$ 68,76	R\$ 577,58
21.4.2	C1609	SEINFRA	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	8,40	R\$ 646,46	R\$ 821,84	R\$ 6.903,46
21.4.3	S04960	ORSE	Meio-fio granítico, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	M	280,00	R\$ 52,94	R\$ 67,30	R\$ 18.844,00
21.5			SERVIÇOS DIVERSOS					R\$ 805,00
21.5.1	C3447	SEINFRA	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	460,00	R\$ 1,38	R\$ 1,75	R\$ 805,00
22			PAVIMENTAÇÃO TRECHO CHICO					148.760,39
22.1			SERVIÇOS AUXILIARES					R\$ 417,60
22.1.1	C2873	SEINFRA	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	1.160,00	R\$ 0,28	R\$ 0,36	R\$ 417,60
22.2			MOVIMENTO DE TERRA					R\$ 2.227,20
22.2.1	100577	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	1.160,00	R\$ 1,51	R\$ 1,92	R\$ 2.227,20

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE-CE.
LOCAL: RUAS IDELFONSO FERREIRA, JOAQUIM DE FREITAS, JOÃO A. BEZERRA, FREDERICO OZANAN, RAIMUNDO A. BEZERRA E DEMAIS LOCALIDADES.
REF.: SEINFRA 028.1 // SINAPI 2025-12 // ORSE 2026-02
BDI: 27,13%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
ITEM	CÓD.	FONTE	SERVIÇOS	UND	QUANT.	UNIT. S/ B.D.I.	UNIT. C/ B.D.I.	PARCIAIS
22.3			PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO					R\$ 107.418,57
22.3.1	101172	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	1.043,00	R\$ 81,01	R\$ 102,99	R\$ 107.418,57
22.4			DRENAGEM SUPERFICIAL					R\$ 36.667,02
22.4.1	C1256	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	11,70	R\$ 54,09	R\$ 68,76	R\$ 804,49
22.4.2	C1609	SEINFRA	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	11,70	R\$ 646,46	R\$ 821,84	R\$ 9.615,53
22.4.3	S04960	ORSE	Meio-fio granítico, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	M	390,00	R\$ 52,94	R\$ 67,30	R\$ 26.247,00
22.5			SERVIÇOS DIVERSOS					R\$ 2.030,00
22.5.1	C3447	SEINFRA	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	1.160,00	R\$ 1,38	R\$ 1,75	R\$ 2.030,00
23			BUEIRO RUA ANTONIO DE SOUSA COSTA					R\$ 31.044,36
23.1			BUEIRO - SERVIÇOS AUXILIARES					R\$ 2.690,12
23.1.1	C1630	SEINFRA	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	22,20	R\$ 7,15	R\$ 9,09	R\$ 201,80
23.1.2	C3050	SEINFRA	RETIRADA DE TUBOS DE CONCRETO D=80cm	M	18,00	R\$ 108,74	R\$ 138,24	R\$ 2.488,32
23.2			BUEIRO - MOVIMENTO DE TERRA					R\$ 1.004,58
23.2.1	C1256	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	14,61	R\$ 54,09	R\$ 68,76	R\$ 1.004,58
23.3			BUEIRO - ESTRUTURA					R\$ 27.320,78
23.3.1	C0216	SEINFRA	ARMADURA CA-50A MÉDIA D=6,3 A 10,0mm	KG	14,56	R\$ 11,96	R\$ 15,20	R\$ 221,31
23.3.2	C0217	SEINFRA	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	184,38	R\$ 12,09	R\$ 15,37	R\$ 2.833,92
23.3.3	C3345	SEINFRA	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	M3	14,61	R\$ 569,65	R\$ 724,20	R\$ 10.580,56
23.3.4	C0843	SEINFRA	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	6,33	R\$ 533,00	R\$ 677,60	R\$ 4.289,21
23.3.5	C1405	SEINFRA	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP=12mm UTIL. 3 X	M2	45,56	R\$ 140,12	R\$ 178,13	R\$ 8.115,60
23.3.6	C1604	SEINFRA	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVACÃO	M3	6,33	R\$ 159,08	R\$ 202,24	R\$ 1.280,18
23.4			BUEIRO - SERVIÇOS DIVERSOS					R\$ 28,88
23.4.1	C3447	SEINFRA	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	16,50	R\$ 1,38	R\$ 1,75	R\$ 28,88
24			DRENAGEM CONJUNTO AZARIAS					R\$ 23.312,10
24.1	C1256	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	42,00	R\$ 54,09	R\$ 68,76	R\$ 2.887,92
24.2	C2921	SEINFRA	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	42,00	R\$ 31,38	R\$ 39,89	R\$ 1.675,38
24.3	C2600	SEINFRA	TUBO PVC BRANCO RÍGIDO ESGOTO D=150mm (6")	M	150,00	R\$ 67,31	R\$ 85,57	R\$ 12.835,50
24.4	C0609	SEINFRA	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TUOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	10,00	R\$ 465,14	R\$ 591,33	R\$ 5.913,30
TOTAL GLOBAL COM B.D.I.								1.911.974,67

VÁRZEA ALEGRE, ABRIL DE 2026.


André Moreira de Carvalho
Eng. Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE-CE.
LOCAL: RUAS IDELFONSO FERREIRA, JOAQUIM DE FREITAS, JOÃO A. BEZERRA, FREDERICO OZANAN, RAIMUNDO A. BEZERRA E DEMAIS LOCALIDADES.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO									
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	%	VALOR (R\$)	30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS	
				%	R\$	%	R\$	%	R\$
1,00	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	3,49%	R\$ 66.759,00	16,67%	R\$ 11.126,50	16,67%	R\$ 11.126,50	16,67%	R\$ 11.126,50
2,00	PLACA DE OBRA	0,19%	R\$ 3.542,94	100,00%	R\$ 3.542,94	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -
3,00	SERVIÇOS AUXILIARES	0,26%	R\$ 4.954,27	16,67%	R\$ 825,71	16,67%	R\$ 825,71	16,67%	R\$ 825,71
4,00	MOVIMENTO DE TERRA	1,38%	R\$ 26.422,75	16,67%	R\$ 4.403,79	16,67%	R\$ 4.403,79	16,67%	R\$ 4.403,79
5,00	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	66,39%	R\$ 1.269.308,49	16,67%	R\$ 211.551,42	16,67%	R\$ 211.551,42	16,67%	R\$ 211.551,42
6,00	DRENAGEM SUPERFICIAL	24,19%	R\$ 462.547,50	16,67%	R\$ 77.091,25	16,67%	R\$ 77.091,25	16,67%	R\$ 77.091,25
7,00	SERVIÇOS DIVERSOS	1,26%	R\$ 24.083,24	16,67%	R\$ 4.013,87	16,67%	R\$ 4.013,87	16,67%	R\$ 4.013,87
8,00	BUEIRO RUA ANTONIO DE SOUSA COSTA	1,62%	R\$ 31.044,36	50,00%	R\$ 15.522,18	50,00%	R\$ 15.522,18	0,00%	R\$ -
9,00	DRENAGEM CONJUNTO AZARIAS	1,22%	R\$ 23.312,10	50,00%	R\$ 11.656,05	50,00%	R\$ 11.656,05	0,00%	R\$ -
TOTAL SIMPLES			R\$ 1.911.974,65	17,77%	R\$ 339.733,71	17,58%	R\$ 336.190,77	16,16%	R\$ 309.012,54
TOTAL ACUMULADO			R\$ 1.911.974,65	17,77%	R\$ 339.733,71	35,35%	R\$ 675.924,48	51,51%	R\$ 984.937,03

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO									
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	%	VALOR (R\$)	30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS	
				%	R\$	%	R\$	%	R\$
1,00	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	3,49%	R\$ 66.759,00	16,67%	R\$ 11.126,50	16,67%	R\$ 11.126,50	16,67%	R\$ 11.126,50
2,00	PLACA DE OBRA	0,19%	R\$ 3.542,94	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -
3,00	SERVIÇOS AUXILIARES	0,26%	R\$ 4.954,27	16,67%	R\$ 825,71	16,67%	R\$ 825,71	16,67%	R\$ 825,71
4,00	MOVIMENTO DE TERRA	1,38%	R\$ 26.422,75	16,67%	R\$ 4.403,79	16,67%	R\$ 4.403,79	16,67%	R\$ 4.403,79
5,00	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	66,39%	R\$ 1.269.308,49	16,67%	R\$ 211.551,42	16,67%	R\$ 211.551,42	16,67%	R\$ 211.551,42
6,00	DRENAGEM SUPERFICIAL	24,19%	R\$ 462.547,50	16,67%	R\$ 77.091,25	16,67%	R\$ 77.091,25	16,67%	R\$ 77.091,25
7,00	SERVIÇOS DIVERSOS	1,26%	R\$ 24.083,24	16,67%	R\$ 4.013,87	16,67%	R\$ 4.013,87	16,67%	R\$ 4.013,87
8,00	BUEIRO RUA ANTONIO DE SOUSA COSTA	1,62%	R\$ 31.044,36	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -
9,00	DRENAGEM CONJUNTO AZARIAS	1,22%	R\$ 23.312,10	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -
TOTAL SIMPLES			R\$ 1.911.974,65	16,16%	R\$ 309.012,54	16,16%	R\$ 309.012,54	16,16%	R\$ 309.012,54
TOTAL ACUMULADO			R\$ 1.911.974,65	67,68%	R\$ 1.293.949,57	83,84%	R\$ 1.602.962,11	100,00%	R\$ 1.911.974,65

VÁRZEA ALEGRE, ABRIL DE 2026.

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE-CE.

LOCAL: RUAS IDELFONSO FERREIRA, JOAQUIM DE FREITAS, JOÃO A. BEZERRA, FREDERICO OZANAN, RAIMUNDO A. BEZERRA E DEMAIS LOCALIDADES.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	FONTE	LARG.	MED.	COMP.	ALT.	QUANT.	TOTAL	UND
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA							
1.1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA						100,00	%
2	PLACA DE OBRA							
2.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	3,00			2,00		6,00	M2
3	PAVIMENTAÇÃO RUA DE ACESSO A FABRICA DA GVS							
3.1	SERVIÇOS AUXILIARES							
3.1.1	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	6,93		146,75			1017,15	M2
3.2	MOVIMENTO DE TERRA							
3.2.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	6,93		146,75			1017,15	M2
3.3	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO							
3.3.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	6,33		146,75			929,10	M2
3.4	DRENAGEM SUPERFICIAL							
3.4.1	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	0,30		146,75	0,10	2,00	8,81	M3
3.4.2	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	0,30		146,75	0,10	2,00	8,81	M3
3.4.3	Meio-fio granítico, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3			146,75		2,00	293,50	M
3.5	SERVIÇOS DIVERSOS							
3.5.1	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	6,93		146,75			1017,15	M2
4	PAVIMENTAÇÃO RUA RAIMUNDO ALVES BEZERRA - BAIRRO SANHAROL							
4.1	SERVIÇOS AUXILIARES							
4.1.1	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	5,00		275,00			1375,00	M2
4.2	MOVIMENTO DE TERRA							
4.2.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	5,00		275,00			1375,00	M2
4.3	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO							
4.3.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	4,40		275,00			1210,00	M2
4.4	DRENAGEM SUPERFICIAL							
4.4.1	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	0,30		275,00	0,10	2,00	16,50	M3
4.4.2	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	0,30		275,00	0,10	2,00	16,50	M3
4.4.3	Meio-fio granítico, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3			275,00		2,00	550,00	M
4.5	SERVIÇOS DIVERSOS							
4.5.1	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	5,00		275,00			1375,00	M2
5	PAVIMENTAÇÃO RUA IDELFONSO FERREIRA LIMA - VARJOTA							
5.1	SERVIÇOS AUXILIARES							
		LARG.	MED.	COMP.	ALT.	QUANT.	TOTAL	UND



Governo do
VÁRZEA ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE
CNPJ: (MF): 07.539.273/0001-58
RUA DEPUTADO LUIZ OTACÍLIO CORREIA, 153 - CENTRO - CEP: 63.540-000



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE-CE.

LOCAL: RUAS IDELSON FERREIRA, JOAQUIM DE FREITAS, JOÃO A. BEZERRA, FREDERICO OZANAN, RAIMUNDO A. BEZERRA E DEMAIS LOCALIDADES.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

5.1.1	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	6,98	188,00			1312,00	M2
5.2	MOVIMENTO DE TERRA						
	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO						
5.2.1	PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	6,98	188,00			1312,00	M2
5.3	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO						
	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS,						
5.3.1	REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	6,38	188,00			1199,20	M2
5.4	DRENAGEM SUPERFICIAL						
5.4.1	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	0,30	188,00	0,10	2,00	11,28	M3
5.4.2	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	0,30	188,00	0,10	2,00	11,28	M3
5.4.3	Meio-fio granítico, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3		188,00		2,00	376,00	M
5.5	SERVIÇOS DIVERSOS						
5.5.1	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	6,98	188,00			1312,00	M2
6	PAVIMENTAÇÃO RUA JOAQUIM DE FREITAS - VARJOTA						
6.1	SERVIÇOS AUXILIARES	LARG. MED.	COMP.	ALT.	QUANT.	TOTAL	UND
6.1.1	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	7,00	73,50			514,50	M2
6.2	MOVIMENTO DE TERRA						
	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO						
6.2.1	PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	7,00	73,50			514,50	M2
6.3	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO						
	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS,						
6.3.1	REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	6,40	73,50			470,40	M2
6.4	DRENAGEM SUPERFICIAL						
6.4.1	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	0,30	73,50	0,10	2,00	4,41	M3
6.4.2	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	0,30	73,50	0,10	2,00	4,41	M3
6.4.3	Meio-fio granítico, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3		73,50		2,00	147,00	M
6.5	SERVIÇOS DIVERSOS						
6.5.1	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	7,00	73,50			514,50	M2
7	PAVIMENTAÇÃO RUA JOÃO ALVES BEZERRA - VARJOTA						
7.1	SERVIÇOS AUXILIARES	LARG. MED.	COMP.	ALT.	QUANT.	TOTAL	UND
7.1.1	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	7,00	56,00			392,00	M2
7.2	MOVIMENTO DE TERRA						
	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO						
7.2.1	PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	7,00	56,00			392,00	M2
7.3	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO						
	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS,						
7.3.1	REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	6,40	56,00			358,40	M2


André Moreira de Carvalho
Eng. Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE-CE.

LOCAL: RUAS IDELFONSO FERREIRA, JOAQUIM DE FREITAS, JOÃO A. BEZERRA, FREDERICO OZANAN, RAIMUNDO A. BEZERRA E DEMAIS LOCALIDADES.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

7.4	DRENAGEM SUPERFICIAL							
7.4.1	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	0,30	56,00	0,10	2,00	3,36	M3	
7.4.2	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	0,30	56,00	0,10	2,00	3,36	M3	
7.4.3	Meio-fio granítico, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3		56,00		2,00	112,00	M	
7.5	SERVIÇOS DIVERSOS							
7.5.1	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	7,00	56,00			392,00	M2	
8	PAVIMENTAÇÃO RUA FREDERICO OZANAN - VARJOTA							
8.1	SERVIÇOS AUXILIARES	LARG. MED.	COMP.	ALT.	QUANT.	TOTAL	UND	
8.1.1	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	7,00	75,20			526,40	M2	
8.2	MOVIMENTO DE TERRA							
8.2.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	7,00	75,20			526,40	M2	
8.3	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO							
8.3.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	6,40	75,20			481,28	M2	
8.4	DRENAGEM SUPERFICIAL							
8.4.1	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	0,30	75,20	0,10	2,00	4,51	M3	
8.4.2	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	0,30	75,20	0,10	2,00	4,51	M3	
8.4.3	Meio-fio granítico, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3		75,20		2,00	150,40	M	
8.5	SERVIÇOS DIVERSOS							
8.5.1	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	7,00	75,20			526,40	M2	
9	PAVIMENTAÇÃO RUA JOÃO CARLOS PIMPIM JUNIOR - VAZANTE							
9.1	SERVIÇOS AUXILIARES	LARG. MED.	COMP.	ALT.	QUANT.	TOTAL	UND	
9.1.1	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	6,00	135,00			810,00	M2	
9.2	MOVIMENTO DE TERRA							
9.2.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	6,00	135,00			810,00	M2	
9.3	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO							
9.3.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	5,40	135,00			729,00	M2	
9.4	DRENAGEM SUPERFICIAL							
9.4.1	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	0,30	135,00	0,10	2,00	8,10	M3	
9.4.2	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	0,30	135,00	0,10	2,00	8,10	M3	
9.4.3	Meio-fio granítico, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3		135,00		2,00	270,00	M	
9.5	SERVIÇOS DIVERSOS							
9.5.1	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	6,00	135,00			810,00	M2	
10	PAVIMENTAÇÃO RUA JOAQUIM DE SÁTIRO - VARJOTA							
10.1	SERVIÇOS AUXILIARES	LARG. MED.	COMP.	ALT.	QUANT.	TOTAL	UND	


André Moreira de Carvalho
Eng. Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE-CE.

LOCAL: RUAS IDELFONSO FERREIRA, JOAQUIM DE FREITAS, JOÃO A. BEZERRA, FREDERICO OZANAN, RAIMUNDO A. BEZERRA E DEMAIS LOCALIDADES.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

10.1.1	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	5,86	140,00			820,00	M2
10.2	MOVIMENTO DE TERRA						
	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO						
10.2.1	PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	5,86	140,00			820,00	M2
10.3	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO						
	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS,						
10.3.1	REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	5,26	140,00			736,00	M2
10.4	DRENAGEM SUPERFICIAL						
10.4.1	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	0,30	140,00	0,10	2,00	8,40	M3
10.4.2	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	0,30	140,00	0,10	2,00	8,40	M3
10.4.3	Meio-fio granítico, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3		140,00		2,00	280,00	M
10.5	SERVIÇOS DIVERSOS						
10.5.1	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	5,86	140,00			820,00	M2
11	PAVIMENTAÇÃO RUA JOSÉ NILTON CALDAS - BETÂNIA						
11.1	SERVIÇOS AUXILIARES			LARG. MED.	COMP.	ALT.	QUANT. TOTAL UND
11.1.1	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	6,00	70,00				420,00 M2
11.2	MOVIMENTO DE TERRA						
	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO						
11.2.1	PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	6,00	70,00			420,00	M2
11.3	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO						
	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS,						
11.3.1	REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	6,00	70,00			420,00	M2
11.4	DRENAGEM SUPERFICIAL						
11.4.1	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	M3
11.4.2	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	M3
11.4.3	Meio-fio granítico, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3		70,00		2,00	140,00	M
11.5	SERVIÇOS DIVERSOS						
11.5.1	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	6,00	70,00			420,00	M2
12	PAVIMENTAÇÃO RUA SEM DENOMINAÇÃO - SERRINHA						
12.1	SERVIÇOS AUXILIARES			LARG. MED.	COMP.	ALT.	QUANT. TOTAL UND
12.1.1	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	5,00	30,00				150,00 M2
12.2	MOVIMENTO DE TERRA						
	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO						
12.2.1	PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	5,00	30,00			150,00	M2
12.3	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO						
	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS,						
12.3.1	REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	4,40	30,00			132,00	M2


André Moreira de Carvalho
Eng. Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE-CE.

LOCAL: RUAS IDELFONSO FERREIRA, JOAQUIM DE FREITAS, JOÃO A. BEZERRA, FREDERICO OZANAN, RAIMUNDO A. BEZERRA E DEMAIS LOCALIDADES.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

12.4	DRENAGEM SUPERFICIAL						
12.4.1	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	0,30	30,00	0,10	2,00	1,80	M3
12.4.2	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	0,30	30,00	0,10	2,00	1,80	M3
12.4.3	Meio-fio granítico, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3		30,00		2,00	60,00	M
12.5	SERVIÇOS DIVERSOS						
12.5.1	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	5,00	30,00			150,00	M2
13	PAVIMENTAÇÃO RUA SEM DENOMINAÇÃO - VARJOTA						
13.1	SERVIÇOS AUXILIARES	LARG. MED.	COMP.	ALT.	QUANT.	TOTAL	UND
13.1.1	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	6,43	20,00			128,55	M2
13.2	MOVIMENTO DE TERRA						
13.2.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	6,43	20,00			128,55	M2
13.3	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO						
13.3.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	6,43	20,00			128,55	M2
13.4	DRENAGEM SUPERFICIAL						
13.4.1	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	M3
13.4.2	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	M3
13.4.3	Meio-fio granítico, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3		20,00		2,00	40,00	M
13.5	SERVIÇOS DIVERSOS						
13.5.1	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	6,43	20,00			128,55	M2
14	PAVIMENTAÇÃO ACESSO CEMITÉRIO RIACHO VERDE						
14.1	SERVIÇOS AUXILIARES	LARG. MED.	COMP.	ALT.	QUANT.	TOTAL	UND
14.1.1	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	5,22	180,00			940,00	M2
14.2	MOVIMENTO DE TERRA						
14.2.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	5,22	180,00			940,00	M2
14.3	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO						
14.3.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	4,62	180,00			832,00	M2
14.4	DRENAGEM SUPERFICIAL						
14.4.1	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	0,30	180,00	0,10	2,00	10,80	M3
14.4.2	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	0,30	180,00	0,10	2,00	10,80	M3
14.4.3	Meio-fio granítico, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3		180,00		2,00	360,00	M
14.5	SERVIÇOS DIVERSOS						
14.5.1	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	5,22	180,00			940,00	M2
15	PAVIMENTAÇÃO LADEIRA DA QUADRA DO SÃO CAETANO						
15.1	SERVIÇOS AUXILIARES	LARG. MED.	COMP.	ALT.	QUANT.	TOTAL	UND
15.1.1	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	4,56	87,50			398,75	M2

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE-CE.

LOCAL: RUAS IDELFONSO FERREIRA, JOAQUIM DE FREITAS, JOÃO A. BEZERRA, FREDERICO OZANAN, RAIMUNDO A. BEZERRA E DEMAIS LOCALIDADES.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

15.2	MOVIMENTO DE TERRA							
	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO							
15.2.1	PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	4,56	87,50			398,75		M2
15.3	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO							
	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS.							
15.3.1	REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	3,96	87,50			346,25		M2
15.4	DRENAGEM SUPERFICIAL							
15.4.1	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	0,30	87,50	0,10	2,00	5,25		M3
15.4.2	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	0,30	87,50	0,10	2,00	5,25		M3
15.4.3	Meio-fio granítico, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3		87,50		2,00	175,00		M
15.5	SERVIÇOS DIVERSOS							
15.5.1	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	4,56	87,50			398,75		M2
16	PAVIMENTAÇÃO LADEIRA SDO - BAIRRO BUENOS AIRES							
16.1	SERVIÇOS AUXILIARES		LARG. MED.	COMP.	ALT.	QUANT.	TOTAL	UND
16.1.1	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	4,00		60,00			240,00	M2
16.2	MOVIMENTO DE TERRA							
	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO							
16.2.1	PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	4,00		60,00			240,00	M2
16.3	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO							
	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS.							
16.3.1	REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	3,40		60,00			204,00	M2
16.4	DRENAGEM SUPERFICIAL							
16.4.1	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	0,30		60,00	0,10	2,00	3,60	M3
16.4.2	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	0,30		60,00	0,10	2,00	3,60	M3
16.4.3	Meio-fio granítico, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3			60,00		2,00	120,00	M
16.5	SERVIÇOS DIVERSOS							
16.5.1	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	4,00		60,00			240,00	M2
17	PAVIMENTAÇÃO RUA ANTONIO DE SOUSA COSTA - BAIRRO GROSSOS							
17.1	SERVIÇOS AUXILIARES		LARG. MED.	COMP.	ALT.	QUANT.	TOTAL	UND
17.1.1	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	5,00		348,50			1742,50	M2
17.2	MOVIMENTO DE TERRA							
	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO							
17.2.1	PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	5,00		348,50			1742,50	M2
17.3	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO							
	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS.							
17.3.1	REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	4,40		348,50			1533,40	M2
17.4	DRENAGEM SUPERFICIAL							

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE-CE.

LOCAL: RUAS IDELFONSO FERREIRA, JOAQUIM DE FREITAS, JOÃO A. BEZERRA, FREDERICO OZANAN, RAIMUNDO A. BEZERRA E DEMAIS LOCALIDADES.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

17.4.1	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	0,30	348,50	0,10	2,00	20,91	M3
17.4.2	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	0,30	348,50	0,10	2,00	20,91	M3
17.4.3	Meio-fio granítico, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3		348,50		2,00	697,00	M
17.5	SERVIÇOS DIVERSOS						
17.5.1	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	5,00	348,50			1742,50	M2
18	PAVIMENTAÇÃO RUA PERPEDIGNA GONÇALVES						
18.1	SERVIÇOS AUXILIARES	LARG. MED.	COMP.	ALT.	QUANT.	TOTAL	UND
18.1.1	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	7,00	140,00			980,00	M2
18.2	MOVIMENTO DE TERRA						
18.2.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	7,00	140,00			980,00	M2
18.3	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO						
18.3.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	6,40	140,00			896,00	M2
18.4	DRENAGEM SUPERFICIAL						
18.4.1	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	0,30	140,00	0,10	2,00	8,40	M3
18.4.2	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	0,30	140,00	0,10	2,00	8,40	M3
18.4.3	Meio-fio granítico, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3		140,00		2,00	280,00	M
18.5	SERVIÇOS DIVERSOS						
18.5.1	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	7,00	140,00			980,00	M2
19	PAVIMENTAÇÃO RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL - BAIRRO SANHAROL						
19.1	SERVIÇOS AUXILIARES	LARG. MED.	COMP.	ALT.	QUANT.	TOTAL	UND
19.1.1	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	3,00	60,00			180,00	M2
19.2	MOVIMENTO DE TERRA						
19.2.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	3,00	60,00			180,00	M2
19.3	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO						
19.3.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	2,40	60,00			144,00	M2
19.4	DRENAGEM SUPERFICIAL						
19.4.1	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	0,30	60,00	0,10	2,00	3,60	M3
19.4.2	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	0,30	60,00	0,10	2,00	3,60	M3
19.4.3	Meio-fio granítico, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3		60,00		2,00	120,00	M
19.5	SERVIÇOS DIVERSOS						
19.5.1	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	3,00	60,00			180,00	M2
20	PAVIMENTAÇÃO TRECHO III - DISTRITO RIACHO VERDE						
20.1	SERVIÇOS AUXILIARES	LARG. MED.	COMP.	ALT.	QUANT.	TOTAL	UND
20.1.1	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	3,00	65,00			195,00	M2

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE-CE.

LOCAL: RUAS IDELFONSO FERREIRA, JOAQUIM DE FREITAS, JOÃO A. BEZERRA, FREDERICO OZANAN, RAIMUNDO A. BEZERRA E DEMAIS LOCALIDADES.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

20.2 MOVIMENTO DE TERRA

REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO							
20.2.1	PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	3,00	65,00			195,00	M2

20.3 PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS,							
20.3.1	REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	2,40	65,00			156,00	M2

20.4 DRENAGEM SUPERFICIAL

20.4.1	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	0,30	65,00	0,10	2,00	3,90	M3
20.4.2	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	0,30	65,00	0,10	2,00	3,90	M3
20.4.3	Meio-fio granítico, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3		65,00		2,00	130,00	M

20.5 SERVIÇOS DIVERSOS

20.5.1	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	3,00	65,00			195,00	M2
--------	------------------------------------	------	-------	--	--	--------	----

21 PAVIMENTAÇÃO TRECHO II - DISTRITO RIACHO VERDE

21.1	SERVIÇOS AUXILIARES	LARG. MED.	COMP.	ALT.	QUANT.	TOTAL	UND
21.1.1	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	3,29	140,00			460,00	M2

21.2 MOVIMENTO DE TERRA

REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO							
21.2.1	PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	3,29	140,00			460,00	M2

21.3 PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS,							
21.3.1	REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	2,69	140,00			376,00	M2

21.4 DRENAGEM SUPERFICIAL

21.4.1	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	0,30	140,00	0,10	2,00	8,40	M3
21.4.2	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	0,30	140,00	0,10	2,00	8,40	M3
21.4.3	Meio-fio granítico, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3		140,00		2,00	280,00	M

21.5 SERVIÇOS DIVERSOS

21.5.1	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	3,29	140,00			460,00	M2
--------	------------------------------------	------	--------	--	--	--------	----

22 PAVIMENTAÇÃO TRECHO CHICO

22.1	SERVIÇOS AUXILIARES	LARG. MED.	COMP.	ALT.	QUANT.	TOTAL	UND
22.1.1	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	5,95	195,00			1160,00	M2

22.2 MOVIMENTO DE TERRA

REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO							
22.2.1	PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	5,95	195,00			1160,00	M2

22.3 PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS,							
22.3.1	REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	5,35	195,00			1043,00	M2

22.4 DRENAGEM SUPERFICIAL

22.4.1	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	0,30	195,00	0,10	2,00	11,70	M3
--------	---	------	--------	------	------	-------	----

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE-CE.

LOCAL: RUAS IDELFONSO FERREIRA, JOAQUIM DE FREITAS, JOÃO A. BEZERRA, FREDERICO OZANAN, RAIMUNDO A. BEZERRA E DEMAIS LOCALIDADES.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

22.4.2	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	0,30	195,00	0,10	2,00	11,70	M3
22.4.3	Meio-fio granítico, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3		195,00		2,00	390,00	M
22.5	SERVIÇOS DIVERSOS						
22.5.1	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	5,95	195,00			1160,00	M2
23	BUEIRO RUA ANTONIO DE SOUSA COSTA						
23.1	BUEIRO - SERVIÇOS AUXILIARES						
23.1.1	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	3,00	7,40			22,20	M2
23.1.2	RETIRADA DE TUBOS DE CONCRETO D=80cm					18,00	M
23.2	BUEIRO - MOVIMENTO DE TERRA						
23.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M					14,61	M3
		0,70	1,22	0,60	4,00	2,05	
		0,70	5,50	0,60	2,00	4,62	
		0,50	1,22	1,00	4,00	2,44	
		0,50	5,50	1,00	2,00	5,50	
23.3	BUEIRO - ESTRUTURA						
23.3.1	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm					14,56	KG
23.3.2	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm					184,38	KG
23.3.3	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS					14,61	M3
		0,70	1,22	0,60	4,00	2,05	
		0,70	5,50	0,60	2,00	4,62	
		0,50	1,22	1,00	4,00	2,44	
		0,50	5,50	1,00	2,00	5,50	
23.3.4	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO					6,33	M3
		3,00	5,50	0,20		3,30	
				0,20	15,14	3,03	
23.3.5	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X					45,56	M2
			7,94	1,00	4,00	31,76	
			0,70	1,00	4,00	2,80	
		5,50	2,00		1,00	11,00	
23.3.6	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO					6,33	M3
23.4	BUEIRO - SERVIÇOS DIVERSOS						
23.4.1	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA					16,50	M2
		3,00	5,50			16,50	
24	DRENAGEM CONJUNTO AZARIAS						
24.1	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M					42,00	M3
		0,40	150,00	0,70		42,00	
24.2	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA					42,00	M3
24.3	TUBO PVC BRANCO RÍGIDO ESGOTO D=150mm (6")					150,00	M
24.4	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO					10,00	UN


André Moreira de Carvalho
Eng. Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355

VÁRZEA ALEGRE, ABRIL DE 2026.



Governo de
VÁRZEA ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE
CNPJ: (MF): 07.539.273/0001-58
RUA DEPUTADO LUIZ OTACÍLIO CORREIA, 153 - CENTRO - CEP: 63.540-000



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE-CE.

LOCAL: RUAS IDELFONSO FERREIRA, JOAQUIM DE FREITAS, JOÃO A. BEZERRA, FREDERICO OZANAN, RAIMUNDO

ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

ÍTEM	INSUMO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL SEM BDI (R\$)
1.1	I8590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRA	HxMÊS	0,5900	6.171,03	3.640,91
1.2	I8584	ENGENHEIRO JÚNIOR	HxMÊS	0,2950000	17.326,01	5.111,17

TOTAL SIMPLES	8.752,08
TOTAL PARA 6 MESES	52.512,48
FRAÇÃO DE 100%	525,12
BDI: 27,13%	142,47
TOTAL GERAL	667,59

VÁRZEA ALEGRE, ABRIL DE 2026.


André Moreira de Carvalho
Eng. Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355



Governo de
VÁRZEA ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE
CNPJ: (MF): 07.539.273/0001-58
RUA DEPUTADO LUIZ OTACÍLIO CORREIA, 153 - CENTRO - CEP: 63.540-000

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE-CE.

LOCAL: RUAS IDELFONSO FERREIRA, JOAQUIM DE FREITAS, JOÃO A. BEZERRA, FREDERICO OZANAN, RAIMUNDO A. BEZERRA E

COMPOSIÇÕES

2.1. 103689 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA.

AF_03/2022_PS (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004813 PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	SINAPI	M2	1,00000000	R\$ 400,00	R\$ 400,00
00005065 PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	SINAPI	KG	0,01130000	R\$ 26,02	R\$ 0,29
00005069 PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,01320000	R\$ 13,94	R\$ 0,18
00004509 SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	SINAPI	M	3,20830000	R\$ 5,61	R\$ 17,99
TOTAL Material:					R\$ 418,46

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262 CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,37290000	R\$ 27,79	R\$ 10,36
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,11860000	R\$ 21,93	R\$ 24,53
TOTAL Mão de Obra com Encargos					R\$ 34,89

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102234 PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	M2	0,50000000	R\$ 22,27	R\$ 11,13
TOTAL Serviço:					R\$ 11,13
VALOR:					464,48
VALOR BDI (27.13%):					126,01
VALOR COM BDI:					590,49

3.1. C2873 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2) (M2)

Equipamento Custo Horário	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10700 CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	SEINFRA	H	0,00100000	R\$ 79,4826	R\$ 0,0795
10758 NÍVEL (CHP)	SEINFRA	H	0,00200000	R\$ 1,1752	R\$ 0,0024
10775 TEODOLITO (CHP)	SEINFRA	H	0,00200000	R\$ 2,3202	R\$ 0,0046
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 0,0865

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10037 AJUDANTE	SEINFRA	H	0,00400000	R\$ 19,1000	R\$ 0,0764
12382 NIVELADOR	SEINFRA	H	0,00200000	R\$ 26,4400	R\$ 0,0529
12445 TOPOGRAFO	SEINFRA	H	0,00200000	R\$ 31,5200	R\$ 0,0630
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 0,1923
VALOR:					0,28
VALOR BDI (27.13%):					0,08
VALOR COM BDI:					0,36

4.1. 100577 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024 (M2)

Equipamento Custo Horário	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5903 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00258920	R\$ 77,19	R\$ 0,19

André Moreira de Carvalho
Eng. Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355



Governo de
VÁRZEA ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE
CNPJ: (MF): 07.539.273/0001-58
RUA DEPUTADO LUIZ OTACÍLIO CORREIA, 153 - CENTRO - CEP: 63.540-000

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE-CE.

LOCAL: RUAS IDELFONSO FERREIRA, JOAQUIM DE FREITAS, JOÃO A. BEZERRA, FREDERICO OZANAN, RAIMUNDO A. BEZERRA E

COMPOSIÇÕES

5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00107020	R\$ 328,71	R\$ 0,35
5934	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00335690	R\$ 110,61	R\$ 0,37
5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00030250	R\$ 275,32	R\$ 0,08
96464	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	SINAPI	CHI	0,00290830	R\$ 96,54	R\$ 0,28
96463	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	SINAPI	CHP	0,00075110	R\$ 225,59	R\$ 0,16

TOTAL Equipamento Custo Horário: R\$ 1,43

Mão de Obra com Encargos Complementares			FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE	COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00365930	R\$ 21,93	R\$ 0,08

TOTAL Mão de Obra com Encargos R\$ 0,08

VALOR: 1,51

VALOR BDI (27.13%): 0,41

VALOR COM BDI: 1,92

5.1. 101172 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020 (M2)

Equipamento Custo Horário		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5685	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,10770000	R\$ 71,18	R\$ 7,66
5684	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00310000	R\$ 168,27	R\$ 0,52

TOTAL Equipamento Custo Horário: R\$ 8,18

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,11400000	R\$ 131,69	R\$ 15,01

André Moreira de Carvalho
Eng. Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148255



Governo de
VÁRZEA ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE
CNPJ: (MF): 07.539.273/0001-58
RUA DEPUTADO LUIZ OTACÍLIO CORREIA, 153 - CENTRO - CEP: 63.540-000

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE-CE.

LOCAL: RUAS IDELFONSO FERREIRA, JOAQUIM DE FREITAS, JOÃO A. BEZERRA, FREDERICO OZANAN, RAIMUNDO A. BEZERRA E

COMPOSIÇÕES						
00013186	PEDRA GRANÍTICA OU BASALTICA IRREGULAR, FAIXA GRANULOMETRICA 100 A 150 MM PARA PAVIMENTACAO OU CALCAMENTO POLIEDRICO, POSTO PEDREIRA / FORNECEDOR (SEM FRETE)	SINAPI	M3	0,11900000	R\$ 120,40	R\$ 14,32
TOTAL Material:						R\$ 29,33
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,33250000	R\$ 28,01	R\$ 9,31
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,33250000	R\$ 21,93	R\$ 7,29
TOTAL Mão de Obra com Encargos						R\$ 16,60
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88628	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,04400000	R\$ 611,48	R\$ 26,90
TOTAL Serviço:						R\$ 26,90
VALOR:						81,01
VALOR BDI (27.13%):						21,98
VALOR COM BDI:						102,99

6.1. C1256 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,93000000	R\$ 18,4600	R\$ 54,0878
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 54,0878
VALOR:						54,09
VALOR BDI (27.13%):						14,67
VALOR COM BDI:						68,76

6.2. C1609 LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO (M3)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,69800000	R\$ 83,5800	R\$ 58,3388
I0280	BRITA	SEINFRA	M3	0,87800000	R\$ 100,5000	R\$ 88,2390
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	220,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 156,2000
TOTAL Material:						R\$ 302,7778
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 48,3200
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	16,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 295,3600
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 343,6800
VALOR:						646,46
VALOR BDI (27.13%):						175,38
VALOR COM BDI:						821,84

6.3. S04960 Meio-fio granítico, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (m)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	0,18000000	R\$ 3,86	R\$ 0,69
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,36000000	R\$ 3,96	R\$ 1,42
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 2,11
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I01610	Meio fio granítico	ORSE	m	1,00000000	R\$ 40,95	R\$ 40,95
TOTAL Material:						R\$ 40,95



Governo de
VÁRZEA ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE
CNPJ: (MF): 07.539.273/0001-58
RUA DEPUTADO LUIZ OTACÍLIO CORREIA, 153 - CENTRO - CEP: 63.540-000

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE-CE.

LOCAL: RUAS IDELFONSO FERREIRA, JOAQUIM DE FREITAS, JOÃO A. BEZERRA, FREDERICO OZANAN, RAIMUNDO A. BEZERRA E

COMPOSIÇÕES

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I04750S	Pedreiro (horista)	ORSE	h	0,18000000	R\$ 20,45	R\$ 3,68
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,36000000	R\$ 15,59	R\$ 5,61
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 9,29
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S01903	Argamassa cimento e areia traço 1:1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confeção mecânica e transporte	ORSE	m3	0,00100000	R\$ 593,17	R\$ 0,59
TOTAL Serviço:						R\$ 0,59
VALOR:						52,94
VALOR BDI (27.13%):						14,36
VALOR COM BDI:						67,30

7.1. C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,07500000	R\$ 18,4600	R\$ 1,3845
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 1,3845
VALOR:						1,38
VALOR BDI (27.13%):						0,37
VALOR COM BDI:						1,75

8.1.1. C1630 LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0101	ARAME GALVANIZADO N.16 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	R\$ 21,7300	R\$ 0,4346
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	0,04000000	R\$ 16,0900	R\$ 0,6436
I1724	PREGO	SEINFRA	KG	0,01200000	R\$ 17,0000	R\$ 0,2040
I2429	TABUA DE VIROLA DE 12"x1"	SEINFRA	M2	0,00900000	R\$ 36,6400	R\$ 0,3298
TOTAL Material:						R\$ 1,6120
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,13000000	R\$ 24,1600	R\$ 3,1408
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,13000000	R\$ 18,4600	R\$ 2,3998
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 5,5406
VALOR:						7,15
VALOR BDI (27.13%):						1,94
VALOR COM BDI:						9,09

8.1.2. C3050 RETIRADA DE TUBOS DE CONCRETO D=80cm (M)

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 24,1600	R\$ 28,9920
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	4,32000000	R\$ 18,4600	R\$ 79,7472
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 108,7392
VALOR:						108,74
VALOR BDI (27.13%):						29,50
VALOR COM BDI:						138,24

8.2.1. C1256 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,93000000	R\$ 18,4600	R\$ 54,0878
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 54,0878
VALOR:						54,09
VALOR BDI (27.13%):						14,67
VALOR COM BDI:						68,76


André Moreira de Carvalho
Eng. Civil
CREA 53277/CE
RNP 0612148255



Governo de
VÁRZEA ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE
 CNPJ: (MF): 07.539.273/0001-58
 RUA DEPUTADO LUIZ OTACÍLIO CORREIA, 153 - CENTRO - CEP: 63.540-000

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE-CE.

LOCAL: RUAS IDELFONSO FERREIRA, JOAQUIM DE FREITAS, JOÃO A. BEZERRA, FREDERICO OZANAN, RAIMUNDO A. BEZERRA E

COMPOSIÇÕES

8.3.1. C0216 ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0163 AÇO CA-50	SEINFRA	KG	1,15000000	R\$ 7,1000	R\$ 8,1650
I0103 ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	R\$ 16,5300	R\$ 0,3306
TOTAL Material:					R\$ 8,4956
Mão de Obra	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0040 AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	R\$ 19,1000	R\$ 1,5280
I0121 ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	R\$ 24,1600	R\$ 1,9328
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 3,4608
VALOR:					11,96
VALOR BDI (27.13%):					3,24
VALOR COM BDI:					15,20

8.3.2. C0217 ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm (KG)

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0169 AÇO CA-60	SEINFRA	KG	1,15000000	R\$ 7,5900	R\$ 8,7285
I0103 ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	R\$ 16,5300	R\$ 0,3306
TOTAL Material:					R\$ 9,0591
Mão de Obra	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0040 AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,07000000	R\$ 19,1000	R\$ 1,3370
I0121 ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,07000000	R\$ 24,1600	R\$ 1,6912
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 3,0282
VALOR:					12,09
VALOR BDI (27.13%):					3,28
VALOR COM BDI:					15,37

8.3.3. C3345 ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS (M3)

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1600 PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA	M3	1,15000000	R\$ 113,2500	R\$ 130,2375
TOTAL Material:					R\$ 130,2375
Mão de Obra	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	5,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 120,8000
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	7,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 129,2200
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 250,0200
Serviço	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0170 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,30000000	R\$ 631,2900	R\$ 189,3870
TOTAL Serviço:					R\$ 189,3870
VALOR:					569,65
VALOR BDI (27.13%):					154,55
VALOR COM BDI:					724,20

8.3.4. C0843 CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

Equipamento Custo Horário	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0682 BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,71400000	R\$ 25,1770	R\$ 17,9764
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 17,9764
Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109 AREIA MÉDIA	SEINFRA	M3	0,86690000	R\$ 83,5800	R\$ 72,4555
I0280 BRITA	SEINFRA	M3	0,62700000	R\$ 100,5000	R\$ 63,0135

André Moreira de Carvalho
 Eng. Civil
 CREA 53277/CE
 RNP 0613148355



Governo de
VÁRZEA ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE
CNPJ: (MF): 07.539.273/0001-58
RUA DEPUTADO LUIZ OTACÍLIO CORREIA, 153 - CENTRO - CEP: 63.540-000

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE-CE.

LOCAL: RUAS IDELFONSO FERREIRA, JOAQUIM DE FREITAS, JOÃO A. BEZERRA, FREDERICO OZANAN, RAIMUNDO A. BEZERRA E

COMPOSIÇÕES

10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	349,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 247,7900
11605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,20900000	R\$ 100,5000	R\$ 21,0045
TOTAL Material:						R\$ 404,2635

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 110,7600
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 110,7600
VALOR:						533,00
VALOR BDI (27.13%):						144,60
VALOR COM BDI:						677,60

8.3.5. C1405 FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10529	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)	SEINFRA	M2	0,43000000	R\$ 35,9500	R\$ 15,4585
10965	DESMOLDANTE PARA FORMAS	SEINFRA	L	0,10000000	R\$ 8,4500	R\$ 0,8450
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	2,00000000	R\$ 16,0900	R\$ 32,1800
11728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	0,25000000	R\$ 14,2000	R\$ 3,5500
11846	SARRAFO DE 1"x4"	SEINFRA	M	1,53000000	R\$ 6,0500	R\$ 9,2565
11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	1,60000000	R\$ 12,7700	R\$ 20,4320
TOTAL Material:						R\$ 81,7220

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,35000000	R\$ 19,1000	R\$ 25,7850
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,35000000	R\$ 24,1600	R\$ 32,6160
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 58,4010
VALOR:						140,12
VALOR BDI (27.13%):						38,01
VALOR COM BDI:						178,13

8.3.6. C1604 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO (M3)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 48,3200
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 110,7600
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 159,0800
VALOR:						159,08
VALOR BDI (27.13%):						43,16
VALOR COM BDI:						202,24

8.4.1. C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,07500000	R\$ 18,4600	R\$ 1,3845
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 1,3845
VALOR:						1,38
VALOR BDI (27.13%):						0,37
VALOR COM BDI:						1,75

9.1. C1256 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,93000000	R\$ 18,4600	R\$ 54,0878
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 54,0878
VALOR:						54,09
VALOR BDI (27.13%):						14,67
VALOR COM BDI:						68,76


André Moreira de Carvalho
Eng. Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355



Governo de
VÁRZEA ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE
CNPJ: (MF): 07.539.273/0001-58
RUA DEPUTADO LUIZ OTACÍLIO CORREIA, 153 - CENTRO - CEP: 63.540-000



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE-CE.

LOCAL: RUAS IDELFONSO FERREIRA, JOAQUIM DE FREITAS, JOÃO A. BEZERRA, FREDERICO OZANAN, RAIMUNDO A. BEZERRA E

COMPOSIÇÕES

9.2. C2921 REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA (M3)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,70000000	R\$ 18,4600
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 31,3820
VALOR:					31,38
VALOR BDI (27.13%):					8,51
VALOR COM BDI:					39,89

9.3. C2600 TUBO PVC BRANCO RÍGIDO ESGOTO D=150mm (6") (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2197	TUBO PVC ESGOTO DE 150MM (6") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	1,01000000	R\$ 41,3500
TOTAL Material:					R\$ 41,7635
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 19,1000
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 23,4800
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 25,5480
VALOR:					67,31
VALOR BDI (27.13%):					18,26
VALOR COM BDI:					85,57

9.4. C0609 CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0169	AÇO CA-60	SEINFRA	KG	2,58200000	R\$ 7,5900
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,04400000	R\$ 16,5300
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,16100000	R\$ 83,5800
I0280	BRITA	SEINFRA	M3	0,07700000	R\$ 100,5000
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	7,64400000	R\$ 0,9600
I0529	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)	SEINFRA	M2	0,20000000	R\$ 35,9500
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	41,90900000	R\$ 0,7100
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	0,05900000	R\$ 12,7700
I2082	TIJOLO MACIÇO COMUM	SEINFRA	UN	141,12000000	R\$ 0,4700
TOTAL Material:					R\$ 152,8830
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,22500000	R\$ 19,1000
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,18500000	R\$ 19,1000
I0121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,22500000	R\$ 24,1600
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,18500000	R\$ 24,1600
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	4,13900000	R\$ 24,1600
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	8,19400000	R\$ 18,4600
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 312,2560
VALOR:					465,14
VALOR BDI (27.13%):					126,19
VALOR COM BDI:					591,33
VALOR BDI (28.44%):					45,24
VALOR COM BDI:					204,32

8.4.1. C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,07500000	R\$ 18,4600
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 1,3845


André Moreira de Carvalho
Eng. Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355



Governo de
VÁRZEA ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE
CNPJ: (MF): 07.539.273/0001-58
RUA DEPUTADO LUIZ OTACÍLIO CORREIA, 153 - CENTRO - CEP: 63.540-000



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE-CE.

LOCAL: RUAS IDELFONSO FERREIRA, JOAQUIM DE FREITAS, JOÃO A. BEZERRA, FREDERICO OZANAN, RAIMUNDO A. BEZERRA E

COMPOSIÇÕES

VALOR:	1,38
VALOR BDI (28.44%):	0,39
VALOR COM BDI:	1,77

9.1. C1256 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,93000000	R\$ 18,4600
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 54,0878
VALOR:					54,09
VALOR BDI (28.44%):					15,38
VALOR COM BDI:					69,47

9.2. C2921 REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA (M3)

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,70000000	R\$ 18,4600
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 31,3820
VALOR:					31,38
VALOR BDI (28.44%):					8,92
VALOR COM BDI:					40,30

9.3. C2600 TUBO PVC BRANCO RÍGIDO ESGOTO D=150mm (6") (M)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2197	TUBO PVC ESGOTO DE 150MM (6") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	1,01000000	R\$ 41,3500
TOTAL Material:					R\$ 41,7635
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 19,1000
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 23,4800
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 25,5480
VALOR:					67,31
VALOR BDI (28.44%):					19,14
VALOR COM BDI:					86,45

9.4. C0609 CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0169	AÇO CA-60	SEINFRA	KG	2,58200000	R\$ 7,5900
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,04400000	R\$ 16,5300
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,16100000	R\$ 83,5800
I0280	BRITA	SEINFRA	M3	0,07700000	R\$ 100,5000
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	7,64400000	R\$ 0,9600
I0529	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)	SEINFRA	M2	0,20000000	R\$ 35,9500
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	41,90900000	R\$ 0,7100
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	0,05900000	R\$ 12,7700
I2082	TIJOLO MACIÇO COMUM	SEINFRA	UN	141,12000000	R\$ 0,4700
TOTAL Material:					R\$ 152,8830
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,22500000	R\$ 19,1000
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,18500000	R\$ 19,1000
I0121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,22500000	R\$ 24,1600
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,18500000	R\$ 24,1600
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	4,13900000	R\$ 24,1600
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	8,19400000	R\$ 18,4600

André Moreira
Eng. Civil
CREA 532771-B
RNP 0613148355



Governo de
VÁRZEA ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE
CNPJ: (MF): 07.539.273/0001-58
RUA DEPUTADO LUIZ OTACÍLIO CORREIA, 153 - CENTRO - CEP: 63.540-000



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE-CE.

LOCAL: RUAS IDELFONSO FERREIRA, JOAQUIM DE FREITAS, JOÃO A. BEZERRA, FREDERICO OZANAN, RAIMUNDO A. BEZERRA E

COMPOSIÇÕES

TOTAL Mão de Obra:	RS 312,2560
VALOR:	465,14
VALOR BDI (28.44%):	132,29
VALOR COM BDI:	597,43

VÁRZEA ALEGRE, ABRIL DE 2026.


André Moreira de Carvalho
Eng. Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355



Governo de
VÁRZEA ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE
CNPJ: (MF): 07.539.273/0001-58
RUA DEPUTADO LUIZ OTACÍLIO CORREIA, 153 -
CENTRO - CEP: 63.540-000



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE-CE.

LOCAL: RUAS IDELFONSO FERREIRA, JOAQUIM DE FREITAS, JOÃO A. BEZERRA, FREDERICO OZANAN, RAIMUNDO A. BEZERRA E DEMAIS LOCALIDADES.

COMPOSIÇÃO DE BDI - SERVIÇOS COM DESONERAÇÃO

COD	DESCRIÇÃO	%
Despesas Indiretas		
AC	Administração Central	3,80
DF	Despesas financeiras	1,02
R	Riscos	0,50
Benefício		
S + G	Garantia/seguros	0,32
L	Lucro	6,64
Impostos		
I	Impostos	11,35
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	5,00
	CPRB (2,70%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	2,70
	TOTAL DOS IMPOSTOS	11,35
BDI =		27,13%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

VÁRZEA ALEGRE, ABRIL DE 2026.


André Moreira de Carvalho
Eng. Civil
CREA 53277/CE
RNP 0513148355



Governo de
VÁRZEA ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE
CNPJ: (MF): 07.539.273/0001-58
RUA DEPUTADO LUIZ OTACÍLIO CORREIA, 153 - CENTRO - CEP: 63.540-000



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE-CE.
LOCAL: RUAS IDELFONSO FERREIRA, JOAQUIM DE FREITAS, JOÃO A. BEZERRA, FREDERICO OZANAN, RAIMUNDO A. BEZERRA E DEMAIS LOCALIDADES.

ENCARGOS SOCIAIS

ORSE - SE - 2026/02			
COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	36,80	36,80
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,73	0,00
B2	Feriados	3,91	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,67
B4	13º Salário	10,83	8,30
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,60	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,03	0,02
B9	Férias Gozadas	9,59	7,36
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
	TOTAL	45,39	16,99
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,85	3,72
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,12	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,75	3,64
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,06	1,58
C5	Indenização Adicional	0,41	0,31
	TOTAL	12,19	9,35
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INNS sobre 13º, conforme Lei nº 14.973/2024)	16,70	6,25


André Moreira de Carvalho
Eng. Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355



Governo de
VÁRZEA ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE
CNPJ: (MF): 07.539.273/0001-58
RUA DEPUTADO LUIZ OTACÍLIO CORREIA, 153 - CENTRO - CEP: 63.540-000



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE-CE.
LOCAL: RUAS IDELFONSO FERREIRA, JOAQUIM DE FREITAS, JOÃO A. BEZERRA, FREDERICO OZANAN, RAIMUNDO A. BEZERRA E DEMAIS LOCALIDADES.

ENCARGOS SOCIAIS			
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,43	0,33
TOTAL		17,13	6,58

A + B + C + D = 111,51 69,72

SEINFRA - CE - 028.1 COM DESONERAÇÃO			
COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
TOTAL		16,80	16,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,66
B4	13º Salário	11,03	8,33
B5	Licença PaternidadeE	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,74	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,59	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	12,35	9,33
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
TOTAL		48,36	19,04

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	1,72	1,30
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87	2,17
C5	Indenização Adicional	0,46	0,35
TOTAL		10,70	8,09

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE-CE.
LOCAL: RUAS IDELFONSO FERREIRA, JOAQUIM DE FREITAS, JOÃO A. BEZERRA, FREDERICO OZANAN, RAIMUNDO A. BEZERRA E DEMAIS LOCALIDADES.

ENCARGOS SOCIAIS			
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12	3,20
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46	0,35
TOTAL		8,58	3,55

A + B + C + D = 84,44 47,48

SINAPI - CE - 2025/12 COM DESONERAÇÃO			
COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	5,00	5,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
TOTAL		21,80	21,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,86	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86	0,65
B4	13º Salário	11,07	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,74	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,64	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,07
B9	Férias Gozadas	12,98	9,77
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
TOTAL		49,06	19,46

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,54	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	1,81	1,36
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,75	2,07

André Moreira de Carvalho
Eng. Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148255



Governo de
VÁRZEA ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE
CNPJ: (MF): 07.539.273/0001-58
RUA DEPUTADO LUIZ OTACÍLIO CORREIA, 153 - CENTRO - CEP: 63.540-000



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE-CE.
LOCAL: RUAS IDELFONSO FERREIRA, JOAQUIM DE FREITAS, JOÃO A. BEZERRA, FREDERICO OZANAN, RAIMUNDO A. BEZERRA E DEMAIS LOCALIDADES.

ENCARGOS SOCIAIS

C5	Indenização Adicional	0,47	0,35
	TOTAL	10,70	8,05

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	10,14	3,83
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47	0,36
	TOTAL	10,61	4,19

A + B + C + D =

92,17

53,50

VÁRZEA ALEGRE, ABRIL DE 2026.


André Moreira de Carvalho
Eng. Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE
CNPJ: (MF): 07.539.273/0001-58
RUA DEPUTADO LUIZ OTACÍLIO CORREIA, 153 - CENTRO - CEP: 63.540-000



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE-CE.

LOCAL: RUAS IDELFONSO FERREIRA, JOAQUIM DE FREITAS, JOÃO A. BEZERRA, FREDERICO OZANAN, RAIMUNDO A. BEZERRA E DEMAIS LOCALIDADES.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUM UL. %	CL
101172	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	SINAPI	Serviço	M2	12.324,58	R\$ 102,99	R\$ 1.269.308,49	66,39	66,39	A
S04960	Meio-fio granítico, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	ORSE	Serviço	m	4.970,90	R\$ 67,30	R\$ 334.541,57	17,50	83,88	B
C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	SEINFRA	Serviço	M3	143,73	R\$ 821,84	R\$ 118.123,06	6,18	90,06	B
-	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		Não cadastrado	%	100,00	R\$ 667,59	R\$ 66.759,00	3,49	93,55	B
100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	SINAPI	Serviço	M2	13.761,85	R\$ 1,92	R\$ 26.422,75	1,38	94,94	B
C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	Serviço	M2	13.778,35	R\$ 1,75	R\$ 24.112,11	1,26	96,20	C
C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	SEINFRA	Serviço	M3	200,34	R\$ 68,76	R\$ 13.775,38	0,72	96,92	C
C2600	TUBO PVC BRANCO RÍGIDO ESGOTO D=150mm (6")	SEINFRA	Serviço	M	150,00	R\$ 85,57	R\$ 12.835,50	0,67	97,59	C
C3345	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	SEINFRA	Serviço	M3	14,61	R\$ 724,20	R\$ 10.580,56	0,55	98,14	C
C1405	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X	SEINFRA	Serviço	M2	45,56	R\$ 178,13	R\$ 8.115,60	0,42	98,57	C
C0609	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	SEINFRA	Serviço	UN	10,00	R\$ 591,33	R\$ 5.913,30	0,31	98,88	C
C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	SEINFRA	Serviço	M2	13.761,85	R\$ 0,36	R\$ 4.954,27	0,26	99,14	C
C0843	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	Serviço	M3	6,33	R\$ 677,60	R\$ 4.289,21	0,22	99,36	C
103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	SINAPI	Serviço	M2	6,00	R\$ 590,49	R\$ 3.542,94	0,19	99,54	C
C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	SEINFRA	Serviço	KG	184,38	R\$ 15,37	R\$ 2.833,92	0,15	99,69	C
C3050	RETIRADA DE TUBOS DE CONCRETO D=80cm	SEINFRA	Serviço	M	18,00	R\$ 138,24	R\$ 2.488,32	0,13	99,82	C
C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	Serviço	M3	42,00	R\$ 39,89	R\$ 1.675,38	0,09	99,91	C
C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	Serviço	M3	6,33	R\$ 202,24	R\$ 1.280,18	0,07	99,98	C
C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	Serviço	KG	14,56	R\$ 15,20	R\$ 221,31	0,01	99,99	C
C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	SEINFRA	Serviço	M2	22,20	R\$ 9,09	R\$ 201,80	0,01	100,00	C

Subtotal até 100,00% R\$ 1.911.974,65

Outros: R\$ 0,00

Valor total do Orçamento: R\$ 1.911.974,65

VÁRZEA ALEGRE, ABRIL DE 2026.


André Moreira de Carvalho
Eng. Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20251749425

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL



1. Responsável Técnico

ANDRÉ MOREIRA DE CARVALHO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ESPECIALIZAÇÃO EM ESTRUTURAS DE CONCRETO E FUNDAÇÕES**

RNP: 0613148355

Registro: 53277CE

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**

CPF/CNPJ: 07.539.273/0001-58

RUA DEPUTADO LUIZ OTACÍLIO CORREIA

Nº: 153

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Várzea ALEGRE**

UF: **CE**

CEP: 63540000

ART Vinculada: CE20200603640

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 2.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA IDELFONSO FERREIRA LIMA

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: **VARJOTA**

Cidade: **Várzea ALEGRE**

UF: **CE**

CEP: 63540000

Data de início: **20/10/2025**

Previsão de término: **31/10/2028**

Coordenadas Geográficas: **-6.801760, -39.303052**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**

CPF/CNPJ: 07.539.273/0001-58

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	13.436,85	m2
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	13.436,85	m2
18 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	13.436,85	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

REFERENTE A PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DAS RUAS IDELFONSO FERREIRA, JOAQUIM DE FREITAS, JOÃO A. BEZERRA, FREDERICO OZANAN, RAIMUNDO A. BEZERRA E DEMAIS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE-CE.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____

Local

data



Documento assinado eletronicamente
com credenciais de login e senha

ANDRÉ MOREIRA DE CARVALHO

RNP: 0613148355

Data: 20/10/2025 14:09:17

ANDRÉ MOREIRA DE CARVALHO - CPF: 043.513.573-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CNPJ: 07.539.273/0001-58

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 103,03** Registrada em: **20/10/2025** Valor pago: **R\$ 103,03** Nosso Número: **8218315897**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: xWdyC
Impresso em: 20/10/2025 às 14:09:17 por: , ip: 38.190.78.12

www.crea-ce.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea-ce.org.br
Fax: (85) 3453-5804



CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Ceará



ANEXO II

MINUTA – CONTRATO Nº.....

Contrato de prestação de serviços que entre si fazem o Município de Várzea Alegre - CE, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e a empresa

O **MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE - CE**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.539.273/0001-58, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, o Sr., residente e domiciliada nesta Cidade, apenas denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada por, portador(a) do CPF nº, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato, tendo em vista o resultado da Licitação, na modalidade **Concorrência Eletrônica nº 2026.05.25.1**, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA 1ª - OBJETO

1.1 - O objeto do presente instrumento é a **contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em pedra tosca nas seguintes Ruas: Idelfonso Ferreira, Joaquim de Freitas, João A. Bezerra, Frederico Ozanan, Raimundo A. Bezerra e em outras localidades no Município de Várzea Alegre/CE.**

1.2 - Vinculam a este contrato, independentemente de transcrição:

1.2.1 - Projetos;

1.2.2 - Edital da Licitação;

1.2.3 - Proposta do contratado;

1.2.4 - Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3 - O regime de execução é o de **empreitada por preço global**.

CLÁUSULA 2ª - VIGÊNCIA, PRAZO DE EXECUÇÃO E PRORROGAÇÃO

2.1 - O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de **90 (noventa) dias**, de acordo com o cronograma físico-financeiro, a contar da data de recebimento da ordem de serviços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 - A prorrogação do presente contrato é condicionada ao cumprimento dos seguintes requisitos:

a) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

b) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.2.1 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Contratante.

2.3 - O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4 - A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo, firmado por ambas as partes.

2.5 - Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6 - O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA 3ª - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam nos Projetos, anexo a este Contrato.

3.2 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA 4ª - VALOR, PAGAMENTO E REAJUSTE

4.1 - O valor global da contratação é de R\$...... (.....).

4.2 - No valor acima, estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3 - O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no cronograma físico-financeiro, anexo a este Contrato, em conformidade com os serviços executados e medições apresentadas e atestadas pela fiscalização da Contratante.

4.4 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano, contado da data do orçamento estimado.

4.5 - O orçamento estimado pela Administração baseou-se em tabelas referenciais oficiais, descritas nos projetos, sendo que devem estas serem seguidas para fins de reajuste.

4.6 - Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Custo de Construção- INCC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.7 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.8 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

4.8.1 - Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.9 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

4.10 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

4.11 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.12 - O reajuste será realizado por apostilamento, conforme previsão do Art. 136, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA 5ª - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 - São obrigações do Contratante:

5.2 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

5.3 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas nos Projetos;

5.4 - Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

5.5 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

5.6 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

5.7 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal, no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143, da Lei nº 14.133/2021;

5.8 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e nos Projetos;

5.9 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

5.10 - Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

5.11 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

5.11.1 - A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação por igual período, quando motivada.

5.12 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

5.13 - Notificar os emitentes das garantias, caso estas tenham sido exigidas, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

5.14 - Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

5.15 - Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

5.16 - Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

- a) "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;
- b) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
- c) laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;
- d) carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e
- e) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

5.16.1 - A documentação disposta acima deverá ser apresentada de acordo com o tipo de obra ou serviços de engenharia contratado.

5.17 - Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

5.18 - Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

5.19 - Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.20 - Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLÁUSULA 6ª - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

6.2 - Manter preposto, aceito pela Administração, no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

6.2.1 - A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo Contratante, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

6.3 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

6.4 - Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

6.5 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

6.6 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou a terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

6.7 - Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

6.8 - Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021;

6.9 - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

6.10 - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

6.11 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

6.12 - Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

6.13 - Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

6.14 - Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

6.15 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações do Poder Público, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

6.16 - Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

- 6.17 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 6.18 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 6.19 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação, nos termos do art. 116, da Lei nº 14.133/2021;
- 6.20 - Comprovar a reserva de cargos, a que se refere a subcláusula acima, sempre que for solicitado, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 6.21 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 6.22 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021;
- 6.23 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 6.24 - Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 6.25 - Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do projeto.
- 6.26 - Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- 6.27 - Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 6.28 - Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
- 6.29 - Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 6.30 - Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação.
- 6.31 - Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
- 6.32 - Elaborar o Diário de Obra incluindo todas as informações pertinentes sobre o andamento dos serviços, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- 6.33 - Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 6.34 - Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens

do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

6.35 - Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

6.36 - Providenciar, de acordo com o objeto contratado, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

CLÁUSULA 7ª - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 - A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96, da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total do contrato.

7.2 - O contratado apresentará, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total do contrato.

7.3 - Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

7.4 - A apólice do seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal, mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

7.5 - Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 7.6 deste contrato.

7.6 - Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

7.7 - A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

7.7.1 - prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

7.7.2 - multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

7.7.3 - obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

7.8 - A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 7.7, observada a legislação que rege a matéria.

7.9 - A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica a ser fornecida, com correção monetária.

7.10 - Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

7.11 - No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira, devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

7.12 - No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

7.13 - Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificado.

7.14 - O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

7.14.1 - O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021).

7.14.2 - Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos das regulamentações da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

7.15 - Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

7.16 - A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

7.17 - O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

7.18 - O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

7.19 - A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente nos Projetos.

CLÁUSULA 8ª - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2 - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1 - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2 - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4 - Multa:

8.2.4.1 - Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

8.2.4.2 - O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.4.3 - Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

8.3 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.4 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.4.1 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.4.2 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença poderá ser cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.4.3 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.5 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.6 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para o Contratante;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.7 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.8 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.9 - O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.10 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

8.11 - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo Município decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o Município contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA 9ª - EXTINÇÃO CONTRATUAL

9.1 - O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

9.2 - Se a execução dos serviços contratados não for cumprida no prazo estipulado, a vigência poderá ser prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

9.3 - Quando a não conclusão do contrato, referida no item anterior, decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

9.4 - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.4.1 - Na hipótese acima, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

9.5 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção do contrato, caso não restrinja a sua capacidade de concluir o contrato.

9.5.1 - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

9.6 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

9.7 - O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA 10ª - FONTE DE RECURSOS EDOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos oriundos de Emenda Especial e Tesouro Municipal, previstos na dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
Xx	Xxxx	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

10.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA 11ª - CASOS OMISSOS

11.1 - Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA 12ª - ALTERAÇÕES

12.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2 - O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3 - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo.

12.4 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA 13ª - PUBLICAÇÃO

13.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção à Lei nº. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA 14ª - FORO

14.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Várzea Alegre - CE, sendo este o foro eleito para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Várzea Alegre - CE, ...

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. CPF

2. CPF